

1922
[5]
CIDADE DE BELLO HORIZONTE

RELATORIO

APRESENTADO AO

CONSELHO DELIBERATIVO

PELO PREFEITO

Flavio Fernandes dos Santos

—♦♦♦—
P. B. H. - SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO - BIBLIOTECA

BELLO HORIZONTE
IMPRENSA OFFICIAL
1922

G. 3747

[2]

Seção de Documentação
e Estatística - CDSGAD

SMAD - PBH

Reg. 19

089

31.10.89



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BIBLIOTECA

[3]

Senhores Membros do Conselho Deliberativo

Congratulo-me com o Municipio pela vossa reunião, certo de que das vossas decisões hão de resultar medidas de alto alcance para o crescente progresso desta bella Capital.

Dou testemunho do muito que presaes esta risonha cidade, orgulho dos mineiros e admiração de hospedes illustres do paiz e do estrangeiro; conheço o esclarecido criterio, o desprendimento e patriotico esforço com que exercitae a honrosa investidura confiada á vossa operosidade e esclarecida intelligencia pelo povo de Bello Horizonte.

Amparado pelo vosso indispensavel auxilio e solicitude que tendes em attender aos altos interesses do Municipio e, principalmente, os da séde deste, conto poder desempenhar o posto administrativo com o qual me distinguiu a honrosa confiança do Sr. Presidente do Estado. A conjunção de esforços e unidade de vistas entre o Executivo e o Legislativo serão a mais solida garantia de boa e regular marcha da administração municipal, com indiscutivel e grande proveito para a collectividade.

Ao assumir o Governo da Cidade, não me aventurei a apresentar um programma administrativo, tantos e tão complexos se me afiguram os altos problemas a serem resolvidos, todos elles attinentes ao embelezamento, condições de conforto e progresso da Capital, que deve ser o encanto daquelles que a visitarem e o ponto de convergencia das forças vivas do nosso grande e prospero Estado.

Resumi meu programma numa palavra: trabalhar; e não poderia ter empregado outra que melhor abrangesse as necessidades de um periodo administrativo, no qual todos os departamentos da administração exigem o maximo de esforço para acompanhar e incrementarem a expansão da Cidade e do Municipio.

De facto, as posturas municipaes, o calçamento das praças, avenidas e ruas; o abastecimento de agua; o desenvolvimento das rêdes de exgotto; o regulamento de construcções; a arborisação; o problema de hygiene; o cuidado do Parque e dos nossos jardins, e muitos outros assumptos relativos ás condições geraes de vida, belleza e conforto da Capital, pedem modificações urgentes e exigem constante esforço e desvelado trabalho da Prefeitura, a qual precisa tambem de reorganização que a habilite a attender com presteza e segurança a tão importantes serviços.

Juntamente com as propostas de orçamento que tenho a honra de apresentar-vos, chamo a vossa esclarecida attenção para os assumptos que, por agora, se me afiguram de palpitante interesse.

Estou certo de que a vossa intelligente collaboration não faltará ao esforço do Prefeito, e, por esse facto, só terei motivos de felicitar-me e ao Municipio.

Os serviços desta repartição demandam grande somma de trabalho, por causa da sua variedade e complexidade.

Attingiu a 4.163 o numero de requerimentos, alvarás, guias, folhas de medição e de pagamento, etc. que transitaram em 1921 por esta directoria; 716 mais que em 1920.

A area calçada a parallelepipedos montou em 4.150^{m²}, a de pedras irregulares em 7.137^{m²}, e a de cascalho em 19.781^{m³}; o serviço de terraplenagem ascendeu a 77.392^{m³}, e os de sargetas, aterros, meios

Directoria de
Obras

12

fiões, muros de arrimo, reconstrucção de estradas e muros communs a 1.227, 7.129, 1.679, 524, 10.370 e 509 metros, respectivamente, conforme o annexo.

Nas ruas Rio Novo, Guaycurús, Pouso Alegre, Itapeçerica, Burity, Tymbiras, Alvares Maciel e Turvo, e nas avenidas Parahybuna, Affonso Penna, Contorno e Commercio, construíram-se 1.224 metros de rede de exgottos.

A rêde para aguas pluviaes foi ampliada de 502 metros nas ruas Sapucahy, Bahia, Diamantina, Claudio Manoel, Praça Sete de Setembro, avenida Affonso Penna, Grupo Bernardo Monteiro, Cascata do Parque, Estação da Central, e nas margens do ribeirão Arrudas; collocaram-se 46 boccas de lobo. Na extensão de 5.427 metros, com diversos diametros de tubos, augmentou-se a rêde de aguas, tendo sido ligadas definitivamente 65 casas e provisoriamente 46.

Além dos serviços mencionados, procedeu-se á regularização de diversas ruas e avenidas, á limpeza de correços, á extincção de formigueiros em casas particulares e nas vias publicas, e, finalmente, á poda de arvores, em diversos quarteirões.

A arborisação da cidade está exigindo uma remodelação, um cuidado vigilante e continuo na manutenção da existente, e o respectivo serviço deve ser addido á Secção do Tombamento, á qual já está affecto o de mattas, mananciaes, etc., incluidos tambem os jardins. Com tal objectivo, a proposta de orçamento consigna a verba de 30 contos de réis.

A exposição do Director de Obras, relativamente á necessidade do serviço do cadastro, torna patente o estado actual de coisas na materia, muito deprimemente para os fóros de uma cidade moderna, planejada sob os melhores auspicios e, deste modo, urge tomarem-se medidas definitivas e concretas.

Não menos desairosa é a situação concernente aos serviços de aguas e exgottos; as considerações expendidas pelo Director mostram, á saciedade, a des-

organização, os defeitos e as falhas existentes, o que se deve remediar com a possível brevidade, nos limites dos recursos da Prefeitura.

A respeito das obras publicas e dos trabalhos a cargo do Escriptorio Central e suas dependencias, o Director de Obras aponta medidas indispensaveis á sua execução e delinea a organização conveniente a dar-se áquelles trabalhos, merecendo especial attenção a criação do cargo de architecto desenhista, o qual, desde a Commissão Constructora, não foi mais preenchido, o que denota um erro imperdoavel e uma falha muito sensível, como é de primeira intuição.

Em relação á Companhia de Electricidade, tenho simplesmente a dizer que perdura a mesma situação descripta por meu honrado antecessor em seus relatórios ao Conselho Deliberativo, parecendo-me até haver-se agravado nos ultimos tempos, como é testemunha toda a população da Capital.

A Prefeitura e o Governo do Estado estão no dever inilludível de dar solução a esse problema maximo de Bello Horizonte, na actualidade; não é mais possível procrastinar-se a decisão, que tem de consultar os interesses superiores do desenvolvimento e progresso da cidade, e as aspirações legitimas de seus habitantes, attendendo a seus justos e evidentes reclamos.

Tombamento

A lei estadual numero 832, de 15 do corrente mez, aboliu o regimen do aforamento, que havia sido estabelecido pelo artigo 25, da lei estadual numero 705, de 17 de setembro de 1917, e pela lei municipal numero 138, de 16 de outubro do mesmo anno.

Compete agora ao Conselho Deliberativo determinar a forma e condições da venda dos terrenos municipaes, parecendo conveniente adoptar-se o systema da hasta publica, conforme prescrevera a lei

numero 85, de 24 de outubro de 1914, e um preço mais elevado para base das propostas, dada a conhecida valorisação da propriedade territorial na Capital.

Como acertadamente pondera o chefe de Secção do Tombamento, é justo e razoavel que se estabeleça um regimen de excepção para os terrenos das Villas Proletarias e dos Bairros Militares; para attender as condições especiaes do destino desses terrenos, confio em que não se negará o Conselho Deliberativo a fazer as modificações na lei numero 178, lembradas no relatório de 1920, pag. 52 e as alterações decorrentes da substituição do aforamento pela alienação.

A referida lei estadual numero 832 consigna outras medidas de alta relevancia para a Capital, como se verifica do seu contexto, e todas tendentes á salvaguarda do plano da cidade, do traçado de suas ruas e praças, da manutenção e conservação dos logradouros publicos etc., de modo a evitar-se a série de abusos que infelizmente foram perpetrados na materia; e, estando o governo auctorizado a approvar a nova planta, na qual se respeitem as modificações feitas, qualquer alteração, d'ora em diante, sómente poderá ser realisada com prévia approvação do Congresso Mineiro, mediante representação do Conselho Deliberativo ou do Prefeito.

E' imprescindível agir a Prefeitura com a possível brevidade sobre alienação dos terrenos das avenidas do Contorno e Carandahy, a que se reporta o relatório de 1921, pags. 57 e 58; tratando-se de bens inalienaveis, como é de nosso direito, desde as Ordenações do Reino até os vigentes dispositivos dos artigos 66, n. 1, e 67 do Código Civil, não se comprehende que até hoje não se tenha resolvido, amigavel ou judicialmente, a nullidade desse contracto. Parece incrível que se haja cedido a um particular dois trechos da avenida do Contorno e um da avenida Carandahy, com a area total de mais de

13.500 metros quadrados pela irrisoria somma de... 406\$000, reduzindo a largura de 35 metros daquellas avenidas a beccos de 5 metros.

Questões loren-
ses

Deixando de registrar os casos administrativos logo solucionados, tem a Prefeitura em juizo as seguintes questões :

a) A acção de indemnisação promovida contra a Prefeitura por Antonio Marcelino Pedrosa, para haver perdas e danos que avalia em 100 contos de réis, provenientes da inundaçào de terrenos de sua propriedade, causada pelas obras de represa da Uzina do Rio de Pedras, feitas ha cerca de 14 annos.

O Auctor obteve ganho de causa na primeira e segunda instancias, tendo a Prefeitura opposto embargos ao venerando Accordão da Relaçào, dependendo esse recurso de decisào final.

b) A acção egualmente de indemnisação de 50 contos de réis intentada por João da Silva Carvalho, foi decidida ha pouco, a favor da Prefeitura, em grau de recurso extraordinario no Supremo Tribunal Federal, não tendo sido ainda publicado o respectivo Accordão.

c) A acção reivindicatoria movida por Bento Ricoy Fontanes, tambem em grau de recurso extraordinario no Supremo Tribunal, teve sentença favoravel á Prefeitura, havendo o Recorrente embargado essa decisào, a qual pende de julgamento.

d) Na acção de indemnisação de 550 contos de réis proposta por Paschoal Pazzanese, foi victoriosa a Prefeitura na primeira e segunda instancias, tendo o

Auctor recorrido para o Supremo Tribunal Feceral. Não tendo sido até esta data preparado esse recurso, acha-se o mesmo deserto.

O preparo dos autos para julgamento da deserçào custaria á Prefeitura avultada somma, pelo que, sendo a mesma recorrida e não tendo o recurso effeito suspensivo, deixou de fazer o respectivo preparo.

e) Em andamento no Fôro Estadual desta Comarca promove, actualmente, a Prefeitura, uma acção executiva hypothecaria contra herdeiros de Cornelio Augusto da Gama, para haver a quantia de 10:967\$184.

f) Perante o Juiz Federal da Secção deste Estado, intentou a Prefeitura execuçào, egualmente hypothecaria, contra herdeiros de DD. Carlota e Salomé de Oliveira, tendo feito aresto nos bens hypothecados, visto acharem-se ausentes os devedores.

g) Foi a Prefeitura intimada do protesto judicial requerido por Henrique Passini e outros, oleiros na zona suburbana, contra a existencia na zona urbana de uma olaria de propriedade dos senhores Maximo Gasparini & Filhos, sob a allegaçào de haver prohibiçào legal para o estabelecimento de olarias no perimetro urbano da cidade.

A Prefeitura aguarda a acção de indemnisação com que é ameaçada, afim de defender-se e provar a improcedencia da reclamação.

h) Foi tambem notificada de haver João Vasquez requerido o levantamento da

fiança prestada a favor de José Travassos Sarinho para este exercer o cargo de zelador do Theatro Municipal.

Alem desses casos e alguns processos de preferéncia, tem a Prefeitura, em juizo, diversos executivos fiscaes, cobranças de dividas em inventarios e falencias.

Directoria de
Hygiene

São dignas de apreço e exame as ponderações do Director não só quanto a ser feita pela Directoria de Obras a inspecção do assentamento de exgottos e mais apparatus sanitarios, como em relação ao facto de ser effectuado directamente pela Prefeitura aquelle serviço, tornando-se obrigatoria a faculdade do art. 34 do decreto estadual, n. 1366, de 28 de fevereiro de 1900.

Não sendo assim determinado, caberá então á Prefeitura exigir d'ora em diante o cumprimento do art. 33 do citado decreto, não approvando plantas de construcções de predios, sem que dellas constem as indicações relativas ás canalisações de aguas e exgottos, e a representação dos drenos e syphões assentados.

Igualmente, os arts. 36 e 37 terão de ser observados, com referencia a qualquer alteração na canalisação de exgottos em domicilio, e aos respectivos trabalhos de reparações, desobstrucções e concertos.

Os demais serviços, que correm pela repartição de hygiene municipal, acham-se expostos com a devida clareza pelo Director, segundo se vê do seu relatório em annexo, o qual naturalmente merecerá a esclarecida attenção do Conselho Deliberativo.

A unificação da Hygiene Municipal com a Estadual será medida de alto alcance para a Capital, e espero que, de accordo com o governo do Estado, esta aspiração se converta em realidade.

Conforme pedira meu illustre antecessor, é de conveniencia que se eleve a taxa da primeira penna d'agua a 40\$000 e a segunda penna se equipare ás demais de 10\$000; o augmento será apenas de 5\$000 para penna de 3.000 litros.

Impõe-se a revogação do art. 3.º da lei n. 139 de 19 de outubro de 1917, que reduziu de 50 % as taxas para os predios de valor locativo até 360\$000; a medida foi adoptada para attender aos inquilinos da classe proletaria, mas na realidade só tem favorecido os proprietarios, os quaes, em muitos casos, cobrando aluguel maior, passam o recibo á razão de 30\$000 mensaes, para o effeito de gozarem dos favores daquelle dispositivo.

Acceptas pelo illustrado Conselho Deliberativo as providencias reclamadas, terá a Prefeitura recursos para construir o reservatorio da Lagoinha, dahi sahindo a rêde de distribuição para servir aos bairros da Lagoinha e Floresta, cujos habitantes, com toda justiça, reclamam ha muito tempo o abastecimento d'agua, regular e constante.

A taxa sanitaria e a da remoção do lixo foram separadas pelo art. 5.º da lei n. 125 de 1916, cobrando-se 12\$000 de cada uma dellas; mas a lei n. 173 de 1919 unificou-as, estabelecendo o preço de 14\$000 nas zonas onde houver collecta de lixo, e 10\$000 nas demais.

Nas verbas de limpeza publica e remoção de lixo despense a Prefeitura annualmente 139 contos e no entanto a taxa sanitaria produz somente 70 contos de réis, justamente a metade do custeio daquelles serviços.

E' justo e razoavel que o n. 3 do art. 1.º da lei n. 173 se eleve de 14\$000 a 24\$000 a taxa alli prevista mantendo-se a de 10\$000 para as zonas onde não houver collecta e remoção de lixo.

A taxa de matança de gado destinado á carne secca ou de vento, deve ser á razão de 50 % da

2

concernente á carne verde; respeitam-se deste modo os intuitos da lei que attribuiu pequena taxa naquelle caso mas, ao menos parcialmente, devem ser remunerados os serviços prestados pelo Matadouro, diminuindo os onus da Prefeitura.

A taxa de calçamento, estabelecida na lei n. 174 de 6 de outubro de 1919, art. 5.º, deve ser elevada pelo menos ao dobro, em relação ao de paralelepipedos, que será d'ora em diante o calçamento a ser effectuado na parte urbana da cidade, mantendo-se a taxa do de alvenaria.

O preço dos paralelepipedos, do seu assentamento etc., exige uma contribuição razoavel por parte daquelles que vão ser beneficiados com tal melhoramento, que, ao demais, será um dos meios de evitar-se o flagello da poeira. Penso que é preferivel aos proprietarios pagarem 3 ou 5\$000 por metro corrente de calçamento de paralelepipedos, a terem de pagar \$500 pelo de alvenaria, o qual, pelo menos, na forma do existente, equivale a não se ter calçamento.

Não vejo razão para as isenções constantes do art. 3.º daquela lei, e, para exemplos, são de citar-se as praças 15 de Novembro e José Bonifacio, onde estão situados o Instituto de Radium, a Faculdade de Medicina, os Hospitales de S. Geraldo e S. Vicente, a Santa Casa de Misericordia, o Desinfectorio de Hygiene Estadual; o calçamento destas praças, de necessidade evidente, exige o dispendio de cerca de . . . 700:000\$000 e, no entanto, nenhuma remuneração perceberá a Prefeitura, por se tratar de estabelecimentos de caridade, proprios do Estado, e estabelecimentos de instrucção superior; o mesmo acontece com a praça Bello Horizonte onde estão o Quartel do primeiro Batalhão de Policia e o Pavilhão de Alienados, e com a avenida Affonso Penna, onde funcçionam o Palacio da Justiça, a nova Delegacia Fiscal, a Reparação dos Correios, o Instituto de Artifices, Escola de

Musica, antiga Delegacia Fiscal, as igrejas de São José e dos Methodistas.

Em referencia ao imposto predial, a razão do valor locativo, prevista no § 1.º do art. 7.º do decreto estadual n. 1.210, de 1898, deve ser augmentada de 5 para 7 %, ou então será conveniente adoptar-se uma taxa unica de 6 %, tanto para os predios alugados, como para os occupados pelos proprietarios, modificando-se em tal sentido o dispositivo do art. 3.º da lei municipal n. 173, de 1919.

O imposto sobre muros, conforme se acha determinado no art. 3.º e § 1.º da lei n. 212, de 13 de outubro de 1921, necessita ser modificado, de accordo com as considerações que em mensagem especial terei a honra de apresentar ao Conselho Deliberativo, pelas quaes se demonstrarão as injustiças decorrentes do respectivo texto e a sua inexequibilidade em alguns casos.

O imposto adicional deve ser de 10 %, como sempre fôra estabelecido até a lei n. 175, de 1919, e deve abranger tambem as taxas de exgottos e calçamento. A medida servirá de garantia aos auxilios concedidos pelos §§ 21, 25 e 26 da lei n. 202, os quaes não devem ser ampliados, e o excedente será applicado especialmente no levantamento do cadastro, conforme se acha delineado na exposição em anexo do Director de Obras mostrando a sua urgencia e inadiavel necessidade.

A multa por excesso de prazo do pagamento dos impostos e taxas deve ser elevada a 30 % e, consequentemente, revogado o art. 1.º da lei n. 103, de 13 de outubro de 1915, uniformizando-se desta maneira a lei municipal com a estadual.

O dispositivo do art. 80 da lei estadual n. 2, de 14 de setembro de 1891, não se refere ás multas pela móra no pagamento dos impostos e taxas, mas é restricto ás multas por infracção de posturas municipaes.

Orçamento

A receita de 1921, calculada em 1.323:711\$60, o attingiu a 1.590:926\$016, na arrecadação, apresentando assim um augmento de 21 % e, em relação ao exercicio de 1920, o de 14 %.

A despesa, que fôra orçada em quantia igual á da receita, subiu a 1.931:586\$111, de onde o augmento de 607:874\$511.

Balanceando-se a receita arrecadada e a despesa effectuada, apura-se o *deficit* de 334:660\$095, que ficaria reduzido a 165:325\$520, se fosse possivel a completa arrecadação da divida activa, no valor de 169:343\$375.

Pelo balancete de 1922, correspondente aos mezes de janeiro a agosto, a arrecadação importou em 1.304:017\$061 e a despesa paga em 1.276:666\$525, mas existem contas processadas no valor de.....
160:168\$398, dando em resultado um *deficit* de.....
132:817\$862.

Attendendo aos dados dos exercicios de 1919-1921, e a arrecadação do corrente anno, não é fóra de proposito calcular-se a receita para 1923 em...
1.816:051\$100, distribuindo-se a respectiva importancia entre as differentes verbas da despesa, votando-se principalmente com uma quantia regular a de Obras Publicas, como até o presente não fôra possivel conseguir-se.

O progresso e desenvolvimento da Capital nos ultimos annos, uma arrecadação severa das rendas, a alteração e a melhor classificação de alguns impostos e taxas, tudo faz prever que se poderá obter, em 1923, uma arrecadação que atinja a 2.000.000\$000, e isso é de desejar-se para a factura e ampliação dos serviços de agua, exgottos e calçamentos, o que redundará em grande beneficio para a população, a qual no exercicio de um direito incontestavel, tratará de verificar e fiscalisar a real e effectiva applicação de suas contribuições para o erario municipal.

Bello Horizonte muito deve á iniciativa particular, que merece ser amparada e encorajada, sendo de justiça render-se louvores e agradecimentos a todos quantos tem concorrido, sob diversos aspectos, para a evolução intellectual, commercial e industrial da Capital; em compensação é dever da administração facilitar o conforto e demais requisitos inherentes a uma sociedade culta e progressista.

Estas, Senhores Membros do Conselho Deliberativo, as suggestões que me occorre apresentar-vos agora, com o limitado desenvolvimento permitido pela angustia do tempo. Em annexos encontrareis mais detalhadas notas nos relatorios parciaes das diversas Secções da Prefeitura.

Resolvido a trabalhar sem desfallecimento pela Capital, no honroso posto que me foi destinado, encontrareis em mim o mais dedicado collaborador desta grande obra, e tereis promptamente quaesquer informes que solicitardes desta repartição.

Bello Horizonte, 25 de Setembro de 1922.

O Prefeito,

Flavio Fernandes dos Santos

Projecto de orçamento para a despesa de 1923

Art. 2.º Fica o Prefeito autorizado a despende, no presente exercicio de 1923, a quantia de 1.816:051\$600, com os seguintes serviços:

§ 1.º Conselho Deliberativo :			
	a) Director da Secretaria.....	6:500\$000	
	b) Amatuense.....	2:800\$000	
	c) Porteiro-servente.....	2:400\$000	
	d) Expediente e publicações.....	4:000\$000	
	e) Serviço tachygraphico.....	2:400\$000	18:100\$000
2.º	Bonificação ao pessoal do Conselho.....	—	1:430\$000
3.º	Pessoal tecnico e administrativo.....	—	220:800\$000
4.º	Bonificação ao pessoal tecnico e administrativo.....	—	27:850\$000
5.º	Juros do emprestimo e de Bancos.....	—	267:000\$000
6.º	Iluminação publica e telephones.....	—	180:000\$000
7.º	Energia electrica ás Industrias.....	—	30:000\$000
8.º	Serviço de fiscalisação de electricidade.....	—	12:000\$000
9.º	Pessoal operario da Directoria de Obras.....	—	100:000\$000
10.	Directoria de Hygiene : pessoal operario, limpeza e remoção do lixo.....	—	170:000\$000
11.	Serviço de transporte de carne verde.....	—	11:000\$000
12.	Expediente da Prefeitura.....	—	15:000\$000
13.	Extinção de formigas.....	—	4:000\$000
14.	Biblioteca Municipal.....	—	5:000\$000
15.	Cobrança da divida activa.....	—	9:000\$000
16.	Arborisação, conservaço de mananciaes, etc.....	—	30:000\$000
17.	AUXILIOS :		
a)	Santa Casa de Misericordia.....	16:000\$000	
b)	Asylo Affonso Penna.....	3:000\$000	
c)	Maternidade de Belle Horizonte.....	3:000\$000	
d)	Orphanato Santo Antonio.....	3:000\$000	
e)	Associação Assistencia á Pobreza.....	3:000\$000	
f)	das Damas de Caridade.....	3:000\$000	
g)	Protectora da Infancia.....	1:000\$000	
h)	Liga contra a Tuberculose.....	1:000\$000	
i)	Hospital de S. Vicente.....	2:000\$000	
j)	Faculdade de Medicina, para manutenção do Hospital S. Geralde.....	1:500\$000	
k)	Subvenção á Associação Escolar de S. José, para manutenção das escolas primarias a seu cargo.....	3:000\$000	
l)	Subvenção á Associação dos Empregados do Commercio, escolas nocturnas.....	1:000\$000	4:500\$000
18.	Amortisação da divida fluctuante.....	—	60:000\$000
19.	Eventuales.....	—	30:000\$000
20.	OBRAS PUBLICAS.....	—	324:371\$000
Total.....			1.816:051\$600

Projecto de orçamento para a despesa de 1923

Art. 2.º Fica o Prefeito autorizado a despende, no presente exercicio de 1923, a quantia de 1.816:051\$600, com os seguintes serviços:

§ 1.º Conselho Deliberativo :			
	a) Director da Secretaria.....	6:500\$000	
	b) Amanuense.....	2:800\$000	
	c) Porteiro-servente.....	2:400\$000	
	d) Expediente e publicações.....	4:000\$000	
	e) Serviço tachygraphico.....	2:400\$000	
§ 2.º	Bonificação ao pessoal do Conselho.....	—	18:100\$000
§ 3.º	Pessoal tecnico e administrativo.....	—	11:430\$000
§ 4.º	Bonificação ao pessoal tecnico e administrativo.....	—	22:800\$000
§ 5.º	Juros do emprestimo a de Bancos.....	—	27:850\$000
§ 6.º	Iluminação publica e telephones.....	—	267:000\$000
§ 7.º	Energia electrica ás Industrias.....	—	180:000\$000
§ 8.º	Serviço de fiscalisação de electricidade.....	—	30:000\$000
§ 9.º	Pessoal operario da Directoria de Obras.....	—	12:000\$000
§ 10.	Directoria de Hygiene : pessoal operario, limpeza e remoção do lixo.....	—	100:000\$000
§ 11.	Serviço de transporte de carne verde.....	—	170:000\$000
§ 12.	Expediente da Prefeitura.....	—	11:000\$000
§ 13.	Extinção de formigas.....	—	15:000\$000
§ 14.	Biblioteca Municipal.....	—	4:000\$000
§ 15.	Cobrança da divida activa.....	—	5:000\$000
§ 16.	Arborisação, conservação de mananciaes, etc.....	—	92:000\$000
§ 17.	AUXILIOS :		30:000\$000
	a) Santa Casa de Misericordia.....	16:000\$000	
	b) Asylo Affonso Penna.....	3:000\$000	
	c) Maternidade de Bello Horizonte.....	3:000\$000	
	d) Orphanato Santo Antonio.....	3:000\$000	
	e) Associação Assistencia a Pobresa.....	3:000\$000	
	f) * das Damas de Caridade.....	3:000\$000	
	g) * Protectora da Infancia.....	1:000\$000	
	h) Liga contra a Tuberculose.....	1:000\$000	
	i) Hospital de S. Vicente.....	2:000\$000	
	j) Faculdade de Medicina, para manutenção do Hospital S. Geraldo.....	1:500\$000	
	k) Subvenção á Associação Escolar de S. José, para manutenção das escolas primarias a seu cargo.....	3:000\$000	
	l) Subvenção á Associação dos Empregados do Commercio, escolas nocturnas.....	—	—
§ 18.	Amortisação da divida fluctuante.....	1:000\$000	42:500\$000
§ 19.	Eventuales.....	—	60:000\$000
§ 20.	OBRAS PUBLICAS.....	—	50:000\$000
			524:376\$000
	Total.....		1.816:051\$600

[21]

Art. 3.º Continuum em vigor as disposições do art. 3.º da lei n. 172, de 2 de outubro de 1919.

Art. 4.º Fica o Prefeito autorizado :

1.º A abrir os necessarios creditos á execução de dispositivos de leis que não tenham a competente dotação orçamentaria.

2.º A reorganizar a Repartição que dirige, classificando o pessoal, que poderá ser modificado como julgar conveniente, alterar os vencimentos, submettendo a reorganização que fizer á approvação do Conselho.

3.º A entrar em accôrdo com o governo do Estado sobre a transferencia de serviços de hygiene municipal e assistencia publica e outros que julgar conveniente.

Paragrapho unico. Realizado qualquer accôrdo, as verbas destinadas a taes serviços serão incorporadas á de obras publicas.

4.º A realizar operações de credito, no paiz ou fóra delle, em moeda nacional ou estrangeira, mediante accôrdo com o governo do Estado, garantindo-as com as rendas do municipio, e destinando sua importancia á consolidação das dividas da Prefeitura e novos serviços da Capital, ficando dependente de approvação do Conselho Deliberativo a assignatura do contracto definitivo.

Relatorio da Directoria de Obras

Exmo. sr. dr. Flavio Fernandes dos Santos, m. d. prefeito da Capital

Com os poucos conhecimentos que a escassez de tempo me permittiu adquirir dos serviços affectos a esta Directoria, venho expôr-lhe, muito succintamente, o estado actual de cada um d'elles, e o que penso da organização que urge lhes dar.

De um modo geral, tenho a impressão que os diversos departamentos ou secções de serviço a meu cargo assemelham-se ás diversas partes de uma grande edificação não acabada não podendo, pois, cada uma dellas funcionar regularmente e, muito menos, preencher os fins a que se destina.

E' causa justificativa deste estado de cousas a falta de recursos materiaes proprios, compellindo os administradores a economias de toda especie, tolerando que os serviços marchem sem a devida ordem e orientação, para um estado de incapacidade flagrante ou de aniquillamento, até que a grita do publico ou a impossibilidade absoluta de assim continuar, obriguem, mediante sacrificios novos e esforços bem coordenados, sinão á conclusão do edificio, pelo menos a uma reparação e concertos geraes.

Isto posto, passo a tratar, separadamente, dos seguintes serviços:

- 1.º Cadastro;
- 2.º Aguas;
- 3.º Esgotos;
- 4.º Electricidade;
- 5.º Obras Publicas;
- 6.º Escriptorio central e suas dependencias.

Cadastro. E' a base indispensavel á boa execução de todos e dos menores trabalhos de uma cidade, sobre tudo quando esta não está acabada, nem seus serviços estão completos.

Em Bello Horizonte tudo se faz a olho, não sendo necessario insistir muito para se avaliar os absurdos a que se pôde chegar.

A planta da cidade, estudada pela Comissão Constructora, era projecto a ser realizado; succede, porém, que este foi executado apenas em pequena parte, e que os elementos necessarios á execução da outra e de quasi todos os detalhes, não foram respeitados, ou não existiram ou perderam-se.

O facto é que os proprios traçados das ruas, indicados no projecto, não merecem a confiança sinão de «croquis» approximado do que existe.

E' sabido que a questão dos alinhamentos tem sido entregue a agrimensores aos quaes a Directoria de Obras não podia fiscalizar convenientemente, por falta de elementos.

O traçado do prolongamento da cidade pela ex-zona colonial tem sido e está sendo feito aereamente, obedecendo ao criterio particularissimo da divisão de um lote em ruas e quarteirões, consoante o requerimento e o interesse pessoal de um proprietario qualquer, formando ás vezes um trecho de cidade fechado, com varias ruas e duas sahidas apenas, quando se devia obedecer a um criterio geral de conjuncto, visando prolongamentos futuros nos lotes ou terrenos adjacentes, e prevêr a melhor disposição de modo a facilitar o estabelecimento das rêdes de aguas e esgotos, quando isto fôr possivel, viação publica, insolação mais conveniente, etc., etc.

No que diz respeito aos detalhes, não se comprehende como se possa fazer calçamento de ruas, ou dar cotas para a construcção de casas, prolongar ou estabelecer encanamentos d'agua e galerias de esgotos, sobretudo em zonas menos povoadas, sem que se conheçam os grades que devem ser obedecidos, pelos documentos existentes no archivo e as referencias de nivellamento deixadas no terreno.

A verdade é que se tem feito e continua-se a fazer tudo a olho, e que erros grosseiros, como o da av. Paraúna, onde existe um trecho com desnivellamento de mais de dois metros de um passeio ao fronteiro da antiga praça 7 de Setembro seriamente comprometida em consequencia, e dos degraus da av. Affonso Penna, púllulam pela cidade, e quiçá outros muito mais graves ainda.

O cadastro—serviço eminentemente tecnico—tem estado deslocado indevidamente, na parte referente a alinhamentos, na Secção de Tombamento, por falta absoluta da respectiva secção na Directoria de Obras, como medida extrema aconselhada pela dedicacão e carinho, com que o chefe daquella secção cuida dos interesses da cidade.

A planta cadastral será um registro exacto de tudo que foi feito e existe, nos seus menores e ultimos detalhes, alguns dos quaes são apenas conhecidos pela memoria de simples operarios que aqui trabalham ha longos annos e do chefe da Secção do Tombamento.

E' de se avaliar a desordem e ignorancia, que resultariam da falta de qualquer de um desses elementos de informacão.

Aguas. Existem sómente nesta Directoria livros de registro das pennas d'agua que foram concedidas, servindo antes á Contabilidade para lançamento das respectivas taxas, do que á repartição technica de agua.

Isto é simplesmente irrisorio e não merece muitos comentarios.

E' essa a unica tradição que encontrei de nosso serviço de aguas, além de uns traçados recentemente feitos, por simples informacões de um empregado, do que elle sabe da rêde de distribuição.

Ha muitos annos que os prolongamentos e ramificações de encanamentos, e quem sabe o grave caso do malhamento da rêde, são feitos, sobretudo, pelas indicações de simples operarios que não entendem mais que de ligar canos, e de assentar registros de penna.

Por isto é que já ha zonas em que a agua não tem pressão bastante e outras em que falta o *precioso liquido*, como no Hospital de Isolamento e muitos mais.

Si o mal não tomou grande vulto, ainda, devemos seguramente á muita prudencia e esforço do Prefeito dr. A. Vaz de Mello, que na parte technica estava só na Prefeitura.

Devo confessar que nessas mesmas condições de trabalho, reservando-me para ulterior modificacão, auctorizei derivações, ligações, e informei favoravelmente prolongamentos de encanamento, simplesmente porque não comprehendo que a

Prefeitura tenha autorizado edificações, sem que esteja habilitada a supprir os moradores de elemento tão essencial á vida e á hygiene.

Não é possível, porém, que me conforme a proseguir nesta ordem de idéas.

Urge que se levante com o auxilio dos elementos esparsos que por ventura forem encontrados, os projectos do abastecimento d'agua da cidade; que se verifique, eventualmente, por medição directa, a pressão existente nos diversos encanamentos, de modo a estabelecerem-se, por este meio, as linhas de carga e se possa estudar criteriosamente prolongamentos e ramificações necessarios, e, talvez, mudanças de encanamentos exaggerados em certas zonas, para outras em que estes são deficientes; propor a compra do material que fôr julgado indispensavel; systematisar e pôr ordem em nosso serviço de aguas; organizar na repartição o respectivo archivo e tradição, deixando os elementos indispensaveis á sua facil e criteriosa direcção e fiscalização; estudar as pequenas falhas existentes e procurar corrigil-as ou propor sua remoção; estudar melhoramentos possiveis, sendo que dentre os que podem interessar directamente a renda, figura o estabelecimento de hydrometros.

Ainda teria de notar que em todo Bello Horizonte existem, apenas, trinta e cinco hydrantes ou registros de tomada d'agua para occorrer ás necessidades do Corpo de Bombeiros na extincção de incendios, ou para a lavagem e irrigação de ruas, quando seria natural que, pelo menos, cada cruzamento de ruas fosse provido de um; que consoante a opinião de directores de Obras anteriores, as installações de agua nas casas e suas reparações devem ser feitas por pessoal da Prefeitura, demandando isto a organização de um serviço bem feito que possa attender rapidamente aos pedidos dos particulares, serviço este provido do aparelhamento necessario.

Esgotos. Sobre este assumpto a Directoria não possui elementos mais completos que para o caso do serviço de aguas; a desorganização é egual, e os erros, forçados pelas circunstancias, innumerados e gravissimos.

Considerando as zonas urbana e suburbana, mais densamente povoada e felizes, sabemos que as galerias despejam *in*

natura, em pontos centraes da cidade, num ribeirão de volume d'agua visivelmente insufficiente, pelo menos na estiagem, as dejeções de algumas dezenas de milhares de habitantes, de tal modo que, não raro, em remansos do Arrudas, dentro do perimetro que limita essas zonas, vem-se abundantes depositos de materias feacas.

Um exame de hygienistas, estou certo, não chegaria a resultados muito satisfactorios. O facto é que o nosso serviço de esgotos não foi terminado, nem mesmo nestes pontos da cidade, obedecendo sempre ao regimen das economias ou ao argumento de que o que está vae ramedando. Contentam-se com que as installações sanitarias das casas não desprendam mão cheiro. Entretanto é elemental, em materia de engenharia sanitaria, que nos casos como o occorrente, não só as galerias devem fazer seu despejo em zona razoavelmente afastada da cidade, como que as aguas e materias dos esgotos devem, por sua vez, soffrer um tratamento conveniente, antes de lançadas no rio. Mais cedo ou mais tarde isto deverá ser feito em Bello Horizonte; esta Directoria propõe-se a, pelo menos, fazer os respectivos estudos, que constatarão a sua previsão e esforços em bem solucionar o problema.

Mas, onde as providencias são reclamadas com urgencia inadiavel, é nas zonas urbana, suburbana e ex-colonial, onde os esgotos são, a bem dizer, lançados nos quintaes e ruas ou em pequenos correjos, cuja vazão alcança razão de ser, graças á contribuição das manilhas de esgoto.

Em certos pontos existem *soit disant* caixas diluidoras que por suas dimensões poderiam attender ás necessidades de poucas dezenas de habitantes e que servem, entretanto, álgumas dezenas de casas. Isto é muito grave, e esta Directoria julga de seu dever ir procurando munir-se dos estudos necessarios e dar uma solução mais economica ao caso, de accordo com os preceitos comesinhos da hygiene. Haverá, provavelmente, casos em que se poderá levar o despejo ao Arrudas, com o emprego de manilhas, outros em que as caixas diluidoras deverão ser multiplicadas e modificadas para typos mais perfeitos; outros, enfim, em que melhor será supprimir o es-

goto, substituindo-o por fossas absorventes, si o problema não puder ser abordado como deve ser.

Em todos estes casos, a Directoria de Obras terá de trabalhar em perfeito accordo com a Directoria de Hygiene do Estado, e estar aparelhada a fazer projectos e propor soluções que conciliem os preceitos de hygiene com os recursos pecuniarios da Prefeitura, como acima disse.

Existem outras zonas onde não ha esgoto de especie alguma, apesar de já bastante povoadas. Tive occasião de ver, nestes poucos dias, latrinas seccas e de verificar o simples despejo de fezes na superficie do solo, em ruas onde levamos iluminação publica e agua abundante. Isto diz muito mal de nossa cidade, e está a reclamar providencias urgentes de quem de direito.

Segundo parece, é vencedora a opinião do emprego de fossas absorventes para solucionar estes casos.

Confesso que dos males o menor, e uma vez que não se possam estabelecer esgotos regulares é essa a melhor sahida *provisoria*. Como o menos abalisado de seus auxiliares, permitto-me suggerir-lhe que a adopção official do systema de fossas absorventes, que exigem reduzido dispendio de dinheiro, vae trazer como consequencia o povoamento da extensa zona urbana (sem contar as suburbanas) que se estende desde as proximidades da Praça da Liberdade, á Barroca, Barro Preto e quartel do 12º. Regimento, destinado, pela sua optima situação, a bairro *chic*.

Por mais que a sua administração impeça isto, não poderá obstar que a fossa absorvente, officialisada na capital de Minas, facilite e proteja para o futuro a aquisição de terrenos naquella zona, devido a influencias diversas, e que esse bairro venha a povoar-se, servido todo elle de esgotos desse systema. Melhor seria encarar de frente a solução real do nosso problema do esgoto por maior que seja o sacrificio.

A systematisação do que existe, a realização de melhoramentos consistindo ás vezes em pequenos detalhes, de grande importancia porém, a organização do archivo e tradição do serviço, em condições todas semelhantes ao caso do de aguas, a elaboração de novos projectos e estudos, estão a exigir uma

assistencia tecnica efficiente e muito dedicada, por algum tempo, pelo menos. Devemos ainda prever a organização do serviço de installações particulares, que é melhor que passem a ser executadas por esta Directoria.

Electricidade. Limitam-se as funções desta Directoria á fiscalisação dos serviços e contracto existente com a Companhia arrendataria, fiscalisação que não tem sido exercida de facto por diversos motivos, do conhecimento de todos. Não tenho pessoal para esta fiscalisação, nem o cadastro da iluminação, pelo qual se possa saber o que ha.

Será preciso organisal-o, e, sendo possivel que uma nova orientação seja dada, que melhoramentos e reformas importantes tenham de se realisar, não é preciso encarecer muito a necessidade desta Directoria ir se aparelhando para as eventualidades.

Obras Publicas. Têm sido executadas quasi exclusivamente pelo regimen de empreitadas, o que não deixa de ser o processo mais economico e facil. O pequeno numero de trabalhos e a insufficiencia das tabellas, têm tido, porém, como resultado, não se fazer a devida selecção nem obter-se a responsabilidade tecnica e financeira necessarias.

Por isso é que todos notam, por exemplo, que os calçamentos, tanto de alvenaria como de paralelepipedos, raramente deixam de abater.

Penso que se deve prever uma melhoria de tabellas, de modo a permittir que os serviços sejam feitos por empreiteiros competentes e capazes. O augmento de obras e de trabalhos inadiaveis, de accordo com o programma natural de melhoramentos e embellezamento da cidade, vae exigir uma reforma, pelo menos provisoria, do systema até aqui seguido, de modo a haver bõa fiscalisação e contrólle dos trabalhos no escriptorio central. Falta pessoal para isso.

Escripatorio central e suas dependencias. O escriptorio propriamente dito deverá ser reformado e dotado de elementos indispensaveis á administração geral. Penso que se deve dotal-o de um architecto-deseenhista de comprovada competencia, para exercer a critica das novas edificações, de modo a introducir um pouco de bom gosto nas construcções desta cidade.

Assim habilitada, a propria Prefeitura poderá fornecer plantas aos particulares, mediante a remuneração modica, que possivelmente poderá equilibrar o augmento de despeza.

O cadastro precisará, além do desenhista, provavelmente de um escripturario e do pessoal do trabalho de campo.

A chefia dos serviços de aguas, esgotos e electricidade passará a ter sob a sua dependencia directa a actual secção de aguas, e esgotos, que se transformará em secção de aguas, esgotos e electricidade. Será, pois, de vantagem dotá-la de um chefe de secção, de um ou dois escripturarios e talvez de um dactilographo; ficará dependente ainda dessa chefia todo o pessoal operario empregado nos respectivos serviços, e o que eventualmente for contractado para trabalhos de campo.

O almoxarifado é actualmente uma secção decorativa, que deve voltar a preencher seus fins. A respectiva escripta deve ser organizada de accordo com a technica da escripturação mercantil.

Conclusão. São muitos os problemas a serem resolvidos e multiplos os assumptos. Esta Directoria dedicará o melhor de seus esforços para dar ordem e efficacia ás suas attribuições, de accordo com o que resalta da exposição feita. Declara, porém, francamente que não poderá ir á execução do detalhe de tudo, precisando, de quem a auxilie com competencia e dedicação. Não propõe uma reforma permanente, sinão uma temporaria, destinada, no maximo, a manter-se durante o actual quadriennio e a deixar os serviços organizados, com a tradição feita e regras de trabalho estabelecidas, de modo a que depois o conjuncto possa marchar, com a mesma effiencia e em condições de economia.

Bello Horizonte, 21 de Setembro de 1922.

(a) *Amaro Lanari*
Director de Obras.

Dados para o relatório da Directoria de Obras

de 1 de agosto de 1921 a 31 de julho de 1922

MOVIMENTO DE PAPEIS

Alvarás para construcção.....	288
Folhas de pagamento.....	12
Folhas de medição de serviços.....	152
Pedidos de materiaes.....	611
Guias para pagamento de taxas.....	442
Memoranda.....	236
Requisições de pagamentos.....	109
Requerimentos.....	2313

SERVIÇOS DIVERSOS

Calçamento a paralelepipedos.....	4150,380 m 2
Idem a alvenaria.....	70137,735 m 2
Idem de cascalho.....	19781,228 m 2
Terraplenagem.....	77392,234 m 3
Sargetas.....	1226,700 m L
Aterros.....	7128,912
Assentamento de meios fios.....	4678,850 m L
Muros de arrimo.....	523,978
Reconstrucção de estradas.....	10369,800
Muros communs.....	509,224 m
Alas.....	149,627
Construcção de casas no cemiterio.....	1
Idem no Parque Municipal.....	1
Idem de Açougue no Mercado.....	1
Demarcação, nivelamento e alinhamento.....	85
Pontes.....	4

Construcção de redes de esgottos 1224 metros, nas ruas: Rio Novo, Guycurú, P. Alegre, Itapeçerica, Burity, Tymbiras, Alvares Maciel, Turvo, Av. Paraúna, Af. Penna, Contorno e Commercio.

Construcção de redes para aguas pluvias 502 metros, nas ruas: Sapucahy, Bahía, Diamantina, C. Manoel, Praça 7 de Setembro, Av. Affonso Penna, Grupo B. Monteiro, Cascata do Parque, Estação da Central e nas margens do Ribeirão Arrudas.

Regularisação de ruas, Guajajaras, Goytacazes, Av. do Contorno até á Fabrica de Tecidos, Rua Carangolla, Claudio Manoel, Ceará, Bernar-

do Guimarães, Av. Floriano Peixoto, Rua de Lavras, Praça 13 de Maio, Ruas Tupys, Rio das Velhas e limpeza de diversos correços.

Construção de rede de aguas na extensão de 5.247 metros com diversos diametros. Foram ligadas 65 casas definitivamente e 46 provisórias.

Pelas turmas de extinção de formigas, foram feitos serviços em 1.451 casas particulares e 897 nas vias publicas.

E, finalmente, foram podadas 115 arvores devido a reclamações particulares e 131 quarteirões regularizados.

São estes Exmo. Sr., os dados que pela escassez de tempo posso dar-vos.

Directoria de Obras, 18 de Setembro de 1922.

O 1º. escripturario, *A. Costa*. Visto, *A. Lanari*.

Relatorio da Directoria de Hygiene

Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Tenho a honra de submeter á vossa apreciação o resumo das principaes occurrencias referentes aos serviços municipaes que correm pela Directoria de hygiene, a meu cargo, durante o periodo de 1.º de Agosto de 1921 a 31 de Julho de 1922.

Movimento de papeis

Requerimentos informados.....	331
Memoranda diversos (incluindo intimações).....	613
Pedidos de fornecimentos.....	84
Requisições e folhas de pagamentos.....	91
Guias de pagamentos.....	149
	<hr/>
	1.268

Policia sanitaria das habitações, etc.

Esse serviço continua a ser exercido por mim e pelos fiscaes de hygiene sob a minha direcção, a cada um dos quaes está entregue a vigilancia de uma determinada zona da cidade.

Além das casas desoccupadas no periodo acima referido em numero de 1.481, foram igualmente inspeccionadas diversas habitações collectivas e estabelecimentos de frequencia publica como sejam: hoteis, pensões, casas de commodos, restaurantes, cafés, confeitarias, padarias, fabricas de massas alimenticias, etc. e diversas moradias particulares em que, por motivo de denuncias ou reclamações, tornou-se necessaria a interferencia da fiscalisação sanitaria.

Foram igualmente inspeccionadas todas as novas installações sanitarias para as quaes foi requerida a ligação de esgoto, além de casas antigas que não tinham installações regulares e cujos proprietarios foram então intimados a fazel-as.

A este propósito, penso ser mais conveniente que a inspecção do assentamento de esgotos e mais apparatus das installações sanitarias domiciliaries seja feita pela Directoria de Obras, não só por se tratar de um assumpto de character tecnico, cujas regras foram traçadas pela engenharia sanitaria, como porque torna-se mais facil e mais pratico ser elle fiscalizado pelos mesmos funcionarios d'essa Directoria que acompanham a construcção dos predios desde o seu inicio até a sua conclusão.

Julgo ainda de maior conveniencia que a Prefeitura chame a si o serviço do assentamento interno e externo dos esgotos domiciliaries, tornando-se obrigatoria a disposição facultativa do art. 34 do respectivo Regulamento (decreto n. 1.366 de 28—2—1900).

Si, porém, isto não fôr possível, que ao menos se tornem effectivas as exigencias dos artigos 33 e 36 do Citado Regulamento, as quaes têm sido letra morta, desde longos annos, como se deprehende das seguintes considerações extrahidas do Relatorio de 1902 do Exmo. Sr. Dr. Bernardo Monteiro e da lavoura do Dr. L. W. Dolabella, um dos Directores de Obras d'essa benemerita administração : «Sempre pugnei para que a Prefeitura fizesse exclusivamente o serviço de installação sanitaria e os factos observados corroboram dia a dia esta minha opinião.

A fiscalisação torna-se impossivel nas condições em que nos achamos. Além disso, nem todo o proprietario é bastante escrupuloso e pouco interesse tem por esses serviços que executados por empreiteiros, nunca ficarão tão perfeitos como se fossem executados pelo pessoal da Prefeitura.

O empreiteiro só tem um fim:—ganhar dinheiro, e o pessoal da Repartição só tem um mistér:—fazer o serviço e fazel-o bem feito.

Por outro lado nos convem ter bombeiros e pedreiros habilitados de que forçosamente precisamos para manter e conservar o serviço.

As proprias disposições regulamentares dos arts. 36 e 37 não têm sido cumpridas e a prova está na insignificancia das desobstrucções e serviços particulares feitos pelo pessoal da

Repartição. E no emtanto ellas têm por fim evitar facto que se dá muito frequentemente, que proprietarios pouco escrupulosos e principalmente inquilinos a quem pouco interessa o futuro do predio, incumbam de concertos e de desobstrucções a operarios que nenhuma pratica têm de taes serviços e que deixam defeituosas as canalisações internas.

Tambem a observancia d'essa disposição evita que depois de dada a ligação para os apparatus essenciaes do predio, sejam ainda installados outros como frequentemente acontece, pelos mesmos operarios inhabilitados e sem mais a inspecção precisa.

Quanto á outra disposição regulamentar, art. 33, que exige nas plantas das construcções submettidas á approvação, a indicação das canalisações de agua e esgotos e que tambem não tem sido observada, não é de menos importancia, porquanto etc. etc.».

A falta de observancia d'esta ultima disposição ainda vem difficultar os concertos e desobstrucções que se tornam necessarias nas rêdes de esgotos domiciliaries, pois não constando da planta da casa a respectiva canalisação e por consequente ignoradas a sua localisação e direcção, muitas vezes só após penosas tentativas é possível descobrir-se, onde passa a rêde do esgoto da dita casa.

N'esta questão de installações sanitarias domiciliaries seria ainda de grande conveniencia que a Prefeitura chamasse a si o encargo de fazel-as nas casas antigas, cujos proprietarios por falta de recursos, não podem custear taes serviços.

Poder-se-ia então adoptar a pratica seguida pelo Mestre da engenharia sanitaria brasileira, o Dr. Saturnino de Brito, em sua commissão de saneamento do Recife, — executando a municipalidade o serviço de installação e cobrando o seu custo por meio de annuidades, em prazo mais ou menos longo segundo o valor locativo do predio e a classe mais ou menos modesta da respectiva installação.

Taes annuidades seriam cobradas simultaneamente com a taxa de aguas e esgotos.

Como diz o illustre Dr. Lourenço Baeta Neves, outro mestre n'estes assumptos, «compete moralmente á propria Ca-

mara a responsabilidade das installações nas habitações pobres que as não possam pagar etc.» (pag. 10, da Caderneta 2.^a, 5, da Comissão de Melhoramentos Municipaes do E. de Minas).

Nas zonas suburbanas d'esta Capital, só parcialmente providas de rêde de esgoto e estas mesmo feitas muito tempo depois das casas construidas, temos um certo numero de casas, que se acham nas condições de merecer uma tal intervenção.

Fiscalisação da alimentação publica

Este serviço, na impossibilidade de estender-se a todos os generos alimenticios consumidos n'esta Capital, tem se exercido de preferencia sobre aquelles de mais facil deterioração e que são, ao mesmo tempo, os que mais influencia têm na alimentação, como sejam as diversas especies de carnes (incluido o peixe) e o leite.

Em relação ás banhas e manteigas a fiscalisação tem sido feita directamente pelo Laboratorio de Analyses do Estado que, por decretos, chamou a si esse serviço.

Ultimamente, porém, em virtude de uma lei votada pelo Conselho Deliberativo, esta directoria recommçou a exercer a fiscalisação sobre as banhas consumidas.

No periodo de tempo a que nos referimos n'este Relatório fizemos apprehender 137 amostras de leite que foram analysadas no Laboratorio do Estado com o seguinte resultado:

Eram de composição normal	130
Estavam simplesmente alterados por acidez.....	3
, falsificadas por addição de agua.....	3
, parcialmente desnatados.....	1

Fizemos igualmente apprehensão de todas as diversas marcas de café em pó e de massas de macarrão fabricadas n'esta Capital, de cujas analyses aguardamos ainda os resultados.

Por diversas vezes fizemos tambem apprehensão de bacalhao exposto á venda em casas commerciaes assim como de carnes salgadas encontradas em açougues e outros locais, que se achavam alterados e foram por esse motivo inutilizadas, conforme opportunamente constou de notas publicadas no «Minas Geraes».

Para a apprehensão e transpote das amostras dos generos fiscalisados, principalmente do leite, luctamos com grande difficuldade por não termos á disposição um vehiculo, sendo o serviço feito por portadores a pé, não podendo por esse motivo estender-se como convinha a quaesquer pontos da cidade, inda os mais afastados.

A fiscalisação das carnes faz-se não só nos açougues e estabelecimentos commerciaes por intermedio dos fiscaes, como no Matadouro, onde ella tornou-se effectiva e feita com o desejado rigor scientifico em virtude de criação do serviço de inspecção veterinaria, a partir de janeiro do corrente anno. Esse importante serviço para cuja realisação nos batemos desde que nos achamos á frente da hygiene municipal, está actualmente entregue á competencia tecnica do illustrado professor Dr. Roberto de Almeida Cunha e de um seu zeloso auxiliar.

Parallelamente com a organisação d'esse serviço solicitamos do egregio Conselho Deliberativo diversas medidas complementares para a fiscalisação do commercio de carnes e banhas, as quaes se acham condensadas na lei n. 220 de 13 de abril do corrente anno e que já começaram a produzir beneficos resultados, principalmente em relação á venda chamada *carne de vento*, actualmente proveniente toda do gado abatido no Matadouro e preparado em locais licenciados sob as vistas da fiscalisação municipal.

Com a prohibição da matança fóra do Matadouro, do gado destinado ao preparo da *carne de vento*, que era objecto de larga venda n'esta Capital, cresceu o consumo de carne fresca e houve, por isso, sensivel accrescimento da renda d'aquelle estabelecimento.

No capitulo referente ao Matadouro vêm consignadas as rejeições feitas do gado vivo e das carnes e visceras do abatido, durante estes ultimos 12 mezes.

Em relação ao commercio de leite, penso que convem uma reforma do actual Regulamento a fim de ser adoptado um typo de vasilhame que melhor se preste ao fechamento inviolavel e que possa ser authenticado com a marca indelevel do leiteiro, ad instar do que se observa no Rio de Janeiro.

Devemos aqui assignalar tambem a adopção generalisada e obrigatoria que se deu, dos *assucareiros hygienicos*, nos cafés,

hoteis, confeitarias e estabelecimentos congêneres, em virtude da lei municipal n. 208 de 5 de outubro de 1921.

Antes de terminar este capítulo, quero referir-me, inda que ligeiramente, á conveniência de se purificar melhor as aguas de bebida que abastecem esta capital e que, por occasião das chuvas, turvam-se bastante, demonstrando assim que não estão ao abrigo de contaminações accidentaes.

Aliás, o facto é natural e de certo modo inevitavel, desde que essas aguas são de *captação superficial* e sujeitas, por conseguinte, á poluição que acarretam as enxurradas, por occasião das chuvas fortes.

A observação clinica demonstra que, coincidindo com essa turvação das aguas, principalmente por occasião da entrada das chuvas, apparecem com muito maior frequencia as molestias intestinaes, principalmente sob a forma de diarrhéas, tanto nos adultos como nas creanças.

Parece-me que a medida indicada para melhorar esse estado de cousas, é a *filtração central*, a qual poderia ser feita com vantagem e relativa facilidade por meio dos chamados *filtros rapidos* ou americanos, que occupam pequeno espaço e são de facil manejo.

E' esse um problema que merece estudo e solução.

Limpeza publica

Este serviço continúa a ser feito por administração directa d'esta Directoria com grande melhoria sobre o antigo systema de empreitada.

No meu relatório do anno p. p. expuz minuciosamente todos os seus detalhes e as circumstancias peculiares a esta Capital que o tornam muito mais penoso e difficil que nas outras.

Graças á organização que lhe foi impressa e ao cuidado com que foi executado, este serviço correu com regularidade, achando-se a cidade inteiramente limpa de matto nas suas ruas, mesmo nos mais longinquos suburbios.

Não fóra a grande quantidade de pó que se nota em muitos pontos da cidade, o seu aspecto actual seria o mais agradável possível,

A este proposito, penso que as seguintes medidas, se forem postas em pratica, serão de indiscutivel vantagem.

- 1.º) a irrigação das ruas nos pontos de trafego intenso;
- 2.º) a prohibição do transito de vehiculos nas partes não calçadas das avenidas nas quaes ha fachas de calçamento lateraes, pelos quaes esse transito passaria a ser exclusivamente feito;
- 3.º) a passagem do *compressor* após a irrigação ou chuvas nas ruas ou partes de ruas não calçadas que estejam nas condições das avenidas acima referidas.

O serviço de *collecta e remoção do lixo* domiciliar continúa a ser feito por empreitada, tendo augmentado a quantidade de lixo, de accordo com o crescimento da população e com a vida mais intensa da cidade.

No periodo a que nos referimos n'este relatório foi de.... 3.196.444 kilos o total do lixo removido e de Rs. 43:746\$867 a importancia da respectiva despesa.

Por medida de economia a *collecta* da zona suburbana tem sido feita em horas mais tardias, isto é, depois das 10 horas, para aproveitar o serviço de um certo numero de carroças que dobram as suas viagens.

Como, porém, sob o ponto de vista do *asseio e da esthetica* da cidade ha certos inconvenientes n'essa *collecta retardada*, penso que deve ser uniformisado o horario d'este serviço em toda a cidade, não se permitindo que elle se faça além das 10 horas da manhan, em qualquer que seja a zona da cidade.

A *incineração* do lixo faz-se com grande facilidade durante o tempo da secca, nada deixando a desejar o funcionamento do *Forno*: na época das chuvas, porém, devido a vir o lixo molhado, a sua cremação torna-se muito mais morosa e difficil, sendo indispensavel auxilia-la com o emprego da lenha.

Das cinzas resultantes da queima do lixo, foram distribuidas gratuitamente mais de 200 toneladas para a pequena lavoura do municipio, além do seu emprego nos jardins publicos.

A mudança do Forno do lixo, para um local mais afastado e mais vasto é medida que se impõe, pois a sua visinhança aos hospitaes, Faculdade de Medicina, Laboratorio de Analyses etc. muito incommoda e prejudica a esses estabelecimentos,

Além disso o terreno em que elle está actualmente installado não se presta ao despejo do lixo por um tempo mais dilatado, como se pode tornar necessario na hypothese de uma interrupção prolongada do funcionamento do forno.

Matadouro

Este proprio municipal acha-se nas melhores condições de hygiene, tendo recebido alguns melhoramentos de importancia n'estes ultimos mezes, como sejam o calçamento de uma grande parte dos curraes, construção de 3 novos depositos cimentados para a salga dos couros e a reforma da canalisação de esgotos para a conducção do sangue e detritos do local da matança e das pocilgas.

No periodo, aqui considerado, foram abatidas 10.069 rezes pesando 1.896.046 kilos, para carne verde; 183 ditas com 35.606 kilos para *carne de vento*; 2.749 porcos com 286.222 kilos e 419 carneiros e cabritos pesando 5.189 kilos.

Foram ainda fornecidos aos açougues 41.663 kilos de carne de porco, proveniente da Fabrica de Banha dos srs. Camardel & Calabria, pago o devido imposto.

A renda total do Matadouro elevou-se a 139:381\$380 inclusive 2:805\$100, provenientes do *Deposito publico*, verificando-se um augmento de 17:111\$460 sobre igual periodo do anno anterior.

O augmento da renda tem se accentuado sobre tudo a partir de maio do corrente anno para cá, fazendo prevêr que até o fim do anno, ella attingirá a 150.000\$000.

O gado abatido foi em geral de muito boa qualidade, tendo sido rejeitado todo o que não estava em condições, quer por magreza, quer por moiestias.

E' assim que foram rejeitadas 294 rezes vivas; 11, depois de abatidas e 144 porcos depois de mortos.

Foram ainda rejeitadas as seguintes peças e visceras provenientes dos animaes abatidos: 85 quartos anteriores; 40, posteriores; 1.819 figados; 475 rins; 54 cerebros; 3.316 pulmões; 98 esophagos; 1.130 linguas; 254 corações e 122 intestinos.

As causas principaes das rejeições integraes foram, nas rezes vivas a magreza, a cachexia e estados febris: nas abatidas:—tuberculose, septicemia, sarcoma, pychemia e carnes febris. Quanto aos suinos rejeitados, foram quasi todos por cysticercose.

Deposito publico: A este deposito annexo ao Matadouro foram recolhidos 502 animaes dos quaes 549 sahiram multados e 3 vendidos em hasta publica.

Com o augmento que se tem verificado na matança diaria estão se tornando insufficientes os dous unicos bondes que fazem o transporte da carne para os açougues, sendo imprescindivel que a Companhia de Electricidade faça construir pelo menos mais um.

Basta, com effeito, que haja um desarranjo n'um dos bondes para que o serviço de transporte da carne (que a Prefeitura é obrigada a fazer) soffra as mais sérias perturbações, como já tem succedido.

Outro assumpto de relevancia que precisa ser resolvido é o de arranjar-se melhor caminho para a entrada do gado destinado ao Matadouro, principalmente do que vem dos lados do Pampulha, o qual actualmente é forçado a atravessar ruas de muito movimento com sérios perigos para os transeuntes, alguns dos quizes já têm sido victimas do gado bravo.

Para isso, porém, é necessaria a abertura de um trecho da rua Ponte Nova, o qual está actualmente fechado e incluído nos terrenos da antiga chacara Sabino Barroso.

Cemiterio

O Cemiterio continúa zelado com o maximo carinho, apresentando aspecto muito agradável.

Resente-se porém ainda da falta de illuminação electrica indispensavel á sua melhor vigilancia.

O Deposito mortuario continúa com a sua cobertura precisando de um concerto geral, pois ha grandes gotteiras por occasião das chuvas.

Esses estragos foram occasionados pela queda de faiscas electricas, por não haver alli o indispensavel para-raios.

Tambem seria de muita conveniencia a installação da luz no interior desse recinto, destinado, como é, ao deposito de cadaveres que alli vão e são obrigadas a esperar por bondes, o qual foi este anno muito damnificado por occasião dos disturbios em que foram queimados alguns d'esses vehiculos.

A entrada do Cemiterio ha um abrigo construido para as pessoas que alli vão e são obrigadas a esperar por bondes, o qual foi este anno muito damnificado por occasião dos disturbios em que foram queimados alguns d'esses vehiculos.

Sendo necessario o seu concerto, lembro a conveniencia de se tornar esse abrigo—fechado—, como são os outros, de modo a melhor resguardar os passageiros por occasião das chuvas.

Merecem ladrilhar em cimento alguns quadros de carneiros como o 6.º, 17.º e 18.º que sendo muito planos, ficam enxarcados por occasião das chuvas.

Para abrigo dos coveiros por occasião das chuvas, e guarda de ferramentas, etc., é de necessidade a construcção de um pequeno barracão.

O numero total de inhumações no periodo que vimos relatando foi de 1.160 inclusive os *nat-mortui*.

Dos enterramentos feitos 159 foram gratuitos por serem de indigentes.

A renda total do Cemiterio foi de 29:275\$000, dos quaes mais da metade proveniente do pagamento de prorogações e perpetuidades de carneiros, consecutivas aos reiterados avisos que fazemos pelo orgão official ás pessoas interessadas.

Com esta providencia não só se obtem um grande augmento de renda, como se melhora o aspecto dos quadros pela construcção de mausuleos que os embellezam.

Ao terminar lembro a V. Exc. que devido ao accrescimento do pessoal do Matadouro que se tornou indispensavel deante do augmento sensivel do numero de rezes abatidas, assim como a uma razoavel majoração de salarios para os operarios que trabalham em serviços mui pesados e em serviços nocturnos, a verba de 36:000\$ consignada no orçamento passado para o pessoal operario do Matadouro, Mercado, Cemiterio, Forno de Lixo, etc., tornou-se insufficiente, devendo ser elevada a 45:000\$000.

Esse accrescimento de despeza será largamente coberto pelo augmento da receita que só para o Matadouro deve ser de 30 contos no minimo.

São estes os esclarecimentos e considerações que julguei mais conveniente levar ao vosso conhecimento.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos as seguranças da minha muita consideração e os votos sinceros que faço pelo brilho e pleno exito da administração que ora se inicia, sob os melhores auspicios. B. Horizonte, 10—9—922.

O Director de Hygiene Municipal,
Dr. Pedro Paulo Pereira.

Quadro demonstrativo do movimento do Mercado, desde 1 de agosto de 1921, até 31 de julho de 1922

Mercadorias	Quantidade	Preços		Importancias
		Maximos	Minimos	
Aguardente.....	1.368 cargas	80500	12800	72.252\$00
Assucar meio cor.....	6.283 arrobas	8800	3800	39.388\$00
Alhos sortidos.....	9.940 centos	5800	3800	35.195\$00
Arroz mineiro.....	751 arrobas	2500	2000	29.185\$00
Albacaxis.....	1.190 duzias	5800	5000	37.250\$00
Alfoboras.....	2.289 duzias	15000	10000	27.210\$00
Amendoins.....	951 saccas	2800	2000	27.108\$00
Batatas inglesas.....	30 1/2 arrobas	3800	1200	16.034\$00
Batatas doces.....	6.709 arrobas	1500	1200	49.164\$00
Bananas.....	81.783 centos	9500	1200	3.116\$00
Café em grão.....	629 arrobas	32000	22000	40.223\$00
Cebolas.....	7.558 "	18000	12000	7.838\$00
Cestros de bambu.....	284 duzias	500	500	2.068\$00
Cocos da Bahia.....	400	17500	14000	2.950\$00
Carne de vaca.....	6.533 saccas	28000	24000	18.258\$00
Fajão malatino.....	7.959 saccas	15000	12000	30.285\$00
Fubá de milho.....	3.165 saccas	14000	11000	42.573\$00
Farinha de mandioca.....				
A transportar.....				

Mercadorias	Quantidade	Preços		Importancias
		Maximos	Minimos	
Transporte.....				
Frangos.....	7.164 duzias	25000	16000	145.758\$00
Ferragens.....	100 duzias	5000	5000	456\$00
Fumo em corda.....	48 kilos	15500	15500	2707\$00
Galinhas.....	1.872 duzias	30000	21500	49.211\$00
Goabadas.....	130 arrobas	17000	17000	34\$00
Jaboticabas.....	300	8000	8000	2.288\$00
Laranjas.....	2.080 caixas	25000	13000	3.771\$00
Leites.....	315 dltos	28000	19000	5.489\$00
Leitugas.....	10 arrobas	39000	16000	20\$00
Lompa de Bato.....	50 duzias	10500	10500	506\$00
Molhos azedos.....	30 centos	25000	16000	750\$00
Milho.....	8.151 saccas	15800	10500	101.578\$00
Manteiga.....	1.685 kilos	30000	38000	7.689\$00
Melancia.....	300	14000	14000	30.559\$00
Melancias.....	319 duzias	15000	10800	3.200\$00
Mel de abelhas.....	660 kilos	8000	8000	528\$00
Mangas.....	2.100 centos	4800	3800	6.704\$00
Marmellos.....	630 centos	42000	38000	1.506\$00
Ovos.....	99.723 duzias	15700	12000	84.841\$00
Palmitos.....	281 duzias	15000	14000	3.261\$00
Panellas.....	207 cargas	38000	25000	5.525\$00
A transportar.....				

Mercadorias	Quantidade	Preços		Importancias
		Maximos	Minimos	
Transporte.....	-	-	-	-
Peneiras.....	22 duz. as.....	\$800	6\$83	1:47\$00
Peixe secco.....	400 arrobas.....	35000	1500	10:75\$00
Peitos.....	248000	248000	24800	12:48\$00
Perus.....	5 duzias.....	13500	1350	2:70\$00
Queijos.....	40 "	26500	16500	6:62\$50
Rapaduras.....	9, 21 duzias.....	35000	25000	17:10\$00
Repolhos.....	4, 834 cargas.....	12500	2500	12:50\$00
Tomatillo.....	2, 221 duzias.....	12500	5500	17:72\$00
Tomates.....	3, 119 arrobas.....	24500	18000	67:32\$00
Verduras diversas.....	31, 860 kilos.....	15000	500	11:29\$00
Somma.....	-	-	-	13:197\$00
				1:51:50\$00

Bello Horizonte, 12 de agosto de 1922. — O administrador (ass.) — Ulysses Martins do Couto Fasil.

Relatorio da Secção do Tombamento

Exmo. Sr. Dr. Prefeito

Para a Mensagem que deve V. Exc. dirigir ao Conselho Deliberativo dentro destes poucos dias, venho, na falta de informações mais amplas, lembrar as duas questões seguintes, cuja solução é necessaria e urgente:

Villas Proletarias

Peço a atenção de V. Exc. para o que ficou dito ás paginas 50 do relatorio de 1919 e 52 do de 1920.

A Prefeitura tem se sentido impotente para impedir que seus terrenos, de varios pontos da cidade, sejam occupados por cafiás e barracões construidos clandestinamente pela pobreza da cidade.

Torna-se, pois, indispensavel a criação de Villas Proletarias onde serão definitivamente localisados esses occupantes actuaes de lotes, dos quaes, muitos, os da 8.ª, da 9.ª e da 12.ª secções urbanas (Barroca e Barro Preto), nunca deverão ser concedidos definitivamente para taes habitações.

Feitas as ligeiras modificações na lei n. 178, já lembradas no relatorio de 1920 á pagina 52, e ainda a substituição das palavras foreiro por adquirente, aforamento por venda etc, poderá a Prefeitura crear em terreno que possui, denominado «Pasto da Prefeitura», uma grande Villa Proletaria. Em terrenos de sua propriedade situados atraz do Cemiterio Municipal, fez a Prefeitura, cerca de 300 lotes que serão cedidos nas condições que ficarem definitivamente assentadas para as Villas Proletarias.

Grande parte da 6.ª secção suburbana (Lagoinha) está occupada por habitações provisórias, construidas sem licença da

Prefeitura. Essa parte já está sendo dividida em lotes para serem cedidos, de preferencia, aos respectivos occupantes nas mesmas condições das Villas Proletarias.

Estando, como supponho, prestes a ser revogada a lei (n. 138) de aforamento, lei grandemente prejudicial á Prefeitura e á cidade como já foi mostrado no relatório de 1921 ás pags. 58 e 59, e, devendo vir em substituição a esse regimen, o da venda em hasta publica, parece-me que os terrenos suburbanos das Villas Proletarias e Militares, que são de pequeno valor e muitos já occupados, não devem ficar sujeitos ao regimen de concurrencia e sim terem um preço fixo e modico por serem destinados á pobresa. Esse preço poderá ser de \$050 por metro quadrado, pois ha terrenos, os do bairro militar (8.ª secção suburbana) cujo preço ainda é de \$030 por metro quadrado.

Ventilo de novo esta questão de localisação do proletariado por ver que quanto mais tempo ficar sem solução este problema, tanto mais difficil será á Prefeitura resolvê-lo, pois diariamente augmenta a occupação clandestina de seus terrenos.

Cessão gratuita de lotes a funcionarios federaes

A ultima lei auctorisando a cessão gratuita de lotes a funcionarios, em geral, é a de n. 89 que mandou conceder aos nomeados até 31 de dezembro de 1915, sendo que para os federaes, a Prefeitura exigiu prova de ter auxilio do Governo para construcção de casa (art. 1.º da lei n. 24, de 14—2—907)

E' grande o numero dos funcionarios que não obtiveram lotes em virtude dessa lei, porque não tinham o referido auxilio para construcção de casa.

Todos esses, os nomeados depois de 1915, e mesmo os que já tiveram auxilio e obtiveram lotes vão agora ter auxilio para construcção de casa. A Prefeitura não dispõe presentemente de numero sufficiente de lotes, em condições de receber construcção, para dar a todos esses funcionarios.

Tombamento, 20—9—922.—*João B. Gomes.*

Movimento de papeis da Secção do Tombamento

De 1.º de setembro de 1921 a 31 de agosto de 1922

Requerimentos, memoranda e papeis informados.....	1.651
Folhas de pagamento do pessoal operario nesse periodo.....	12
Requisições de pagamento.....	18
Guias expedidas para pagamento de taxas de transferencias.....	537
Guias visadas para o pagamento do imposto de transmissão de propriedade no valor de 2.774:81\$369.....	588
Guias expedidas para pagamento de arrendamento de predio e terrenos.....	12
Guias expedidas para pagamento de taxa de extracção de 2.ºs traslados.....	2
Guias para pagamento de taxas de licença para habitação provisoria no Bairro Militar.....	2
Guias para pagamento de taxa de titulos provisionarios no Barro Preto.....	98
Idem, idem do Bairro Militar.....	14
Idem, idem de taxa de escripturas de aforamento de lotes suburbanos.....	12
Idem, idem de escripturas de venda de lotes suburbanos no Bairro Militar.....	3
Idem, idem de taxas de 1.º traslados dessas escripturas.....	15
Idem, idem para pagamento de impostos na Collectoria.....	15
Idem, idem para pagamento de taxas de escripturas diversas para venda cessão e aforamento de lotes urbanos.....	49
Idem, idem para pagamento de 1.ºs traslados dessas escripturas.....	49
Idem, para pagamento de imposto Estadual.....	54
Idem, para escriptura de permuta e rectificação.....	2
Memoranda expedidos.....	93
Lotes urbanos vendidos a Funcionarios Publicos.....	14
Lotes cedidos gratuitamente a Funcionarios Publicos e a uma Igreja.....	33
Ditos aforados.....	21
Idem, cedidos a operarios no Barro Preto.....	3
Lotes suburbanos vendidos no Bairro Militar.....	3
Ditos suburbanos aforados.....	12
Foram lavrados de accordo com as disposições da lei n. 137 3 termos.....	
Foram expedidos titulos provisionarios de revalidação de lotes na area operaria de accordo com a lei n. 209.....	98
Titulos provisionarios no Bairro Militar.....	14
Desde a data da lei n. 138 até 31 de agosto de 1922 foram aforados lotes urbanos e 18 suburbanos.....	66

254

[55]

Relatorio da Secção de Contabilidade

[56]

[57]

Exmo. Sr. Prefeito.

Apresento a V. Excia. o balanço do exercício de 1921, já encerrado em 31 de março do corrente 1922 e, juntamente, o balancete dos 8 mezes decorridos de janeiro a 31 de agosto passado.

Deveria analysal-os minuciosamente, mas quasi que impossível se me torna esse trabalho, porque o assumpto é de importancia e, com poucos dias, apenas, de exercício do meu cargo, não posso ter conhecimento perfeito do que se ha passado neste departamento da Prefeitura.

Apesar disso, farei algumas e resumidas considerações sobre os referidos balanço e balancete. Tratarei, igualmente, de alguns assumptos que se relacionam com a Secção que acaba de me ser confiada.

Receita de 1921

Orçada em 1.323:711\$600, foi ascendida em sua arrecadação a 1.596:926\$016.

As suas rubricas, exclusive poucas, contribuíram para o augmento de 279:678\$061, ou sejam 21% sobre a orçada.

Examinando-se as rubricas do orçamento, verifica-se que as de taxa de agua e licenças para construir e o imposto predial foram os factores primordiaes no augmento da receita.

Attestam, incontestavelmente, o desenvolvimento que vae tendo Bello Horizonte nestes ultimos tempos.

A primeira d'aquellas taxas teve o seu accrescimento de mais de 55%; a segunda, de 56%, e a terceira, de 40%.

Despesa de 1921

Orçada, como a receita, em 1.323:711\$600, attingiu a.... 1.931:586\$111.

A differença a maior foi, pois, de 607:874\$511.

Excepcionando-se as rubricas—força ás industrlas, remoção de lixo, expediente, porcentagens a fiscaes, divida activa e conservação de mananciaes e calçamentos, que accusaram a differença de 124:075\$923, para menos, todas as demais dotações orçamentarias oscillaram para mais.

Excluindo, porém, destas ultimas, as duas de maior vulto—amortização de contas de exercicios anteriores e obras publicas—cujo excesso orçamentario foi de 567:611\$551, temos que a previsão da nossa lei de meios, mesmo com a oscillação, a maior, andou em equilibrio.

A sua differença foi, apenas, de 40:262\$960.

Receita arrecadada e despesa effectuada em 1921

Arrecadou-se	1.596:926\$016
despendeu-se	1.931:586\$111
temos a differença de	334:660\$095

perfeitamente justificavel, porque foi ella toda absorvida em obras publicas—património municipal—beneficio da collectividade

Deficit de 1921

Montou a 607:874\$511 sobre a despesa orçada. Tornar-se-á reduzido a 334:660\$095, sobre a arrecadação, e baixará a 165:325\$520, si houver perfeita e completa arrecadação da divida activa inscripta do exercicio, que é de 169:343\$375.

Arrecadação de 1921, comparada com a de 1920

A de 1921 que foi de 1.596:916\$016, excedeu á de 1920 em 213:607\$637, ou sejam 14%.

Divida activa do exercicio

A inscripta até o encerramento do exercicio de 1921, montou em 778:490\$939, sendo de notar-se que só a do anno que

relatamos contribuiu com o seu contingente de 10% sobre a arrecadação geral.

Balancete de 1922

No periodo de janeiro a agosto passados, a arrecadação montou a 1.304:017\$061 e já foram effectuados pagamentos no total de 1.276:666\$525.

O saldo de 27:350\$536 verificado entre aquella e estes, será absorvido pelos compromissos constantes de contas já processadas e no valor de 160:168\$398.

Apparecerá, pois, o deficit de 132:817\$862, nestes oito meses relatados.

Receita para 1922

Orçada em 1.462:091\$600, devia produzir nos 8 mezes, 974:727\$732; arrecadou-se realmente, 1.304:017\$061 e, d'ahi, o augmento de 329:289\$329, ou sejam mais de 33%.

Tomando-se por base a porcentagem deste augmento, não será de admirar-se que o exercicio de 1922 accuse um total de receita de 1.952:000\$000, pouco mais ou menos

Despesa para 1922

Orçada em 1.462:091\$600, já nos deixa ver, nos 8 mezes, pagamentos realizados na importancia de 1.276:666\$525 e a serem liquidados, 160:168\$398.

Com estes factores a despesa já está a maior do que a previsão para os oito mezes, em 462:107\$191.

Duas rubricas, apenas, foram as aggravantes deste excesso—amortização de contas e obras publicas.

Terminada esta parte, peço permissão a V. Exc. para lembrar algumas medidas que julgo indispensaveis á perfeita organização desta Secção e dos serviços que jogam com a vida economica e financeira da Prefeitura.

Patrimonio municipal

Não se comprehende uma repartição como é a Prefeitura, sem perfeita escripturação do seu patrimonio.

Infelizmente ainda não foi possível organizar-se o patrimonio municipal, o que pretendo realisar dentro em breve e com todo o cuidado. Ponderosos motivos talvez influissem para a não realidade deste serviço de incontestavel importancia.

A verdade, porém, é que da sua consecução depende a extincção, por completo, dos deficits que se verificam de anno para anno nos orçamentos da Prefeitura e, ainda mais:—constituirá o patrimonio o atestado vivo da boa applicação que aos dinheiros publicos vêm dando os honrados antecessores de V. Excia., talvez, e melldosamente, acóimados de esbanjadores.

Ajuste de contas com o Estado

Urge tratar-se desta questão. Pelos dados que possui a secção de Contabilidade, posso garantir a V. Exc. que a tarefa não é tão difficil como se suppõe e poder-se-á fazer immediatamente o serviço, desde que seja ordenado por V. Exc.

Bem ou mal feita a liquidação de 1911, servirá ella de ponto de partida para o novo ajuste que, estou certo, surprehenderá a muitos que ainda acreditam ser a Prefeitura a filha espuria do Estado.

Não resta duvidas que até certa época auxilios vinham do Estado á Prefeitura, mas, esta, por sua vez, lhe prestava serviços de valor que, penso, darão para saldar a divida, por ventura, existente.

Pessoal da Secção

E' sufficiente o que existe e os serviços que lhe estão confiados andarão normalizados dentro de pouco tempo, graças á boa disposição que encontro nos senhores funcionarios.

Procurarei guial-os convenientemente e jamais contribuirei para serem desprestigiados no que de mais nobre lhes deve ser peculiar, o cumprimento dos seus deveres dentro da lei.

Assim sendo, tenho por dever solicitar de V. Exc. uma medida que reputo justa e que fará desaparecer uma anormalidade que de ha muito vem sendo flagrante infracção de lei e conspurcando o decoro que deve existir na Repartição.

Refiro-me ao corpo de agentes-fiscaes, cujas attribuições, de certa época para cá, absorveram, quasi que por completo, as do Thezoureiro da Prefeitura. Para isso valem-se os senhores agentes-fiscaes de um artigo de lei já revogado e se escudam em praxe prejudicial.

A praxe invocada, sem assento em lei, fez dos agentes-fiscaes um aggrupado de cobradores, com prejuizo do que mais necessita a Prefeitura—perfeita fiscalisação nas suas fontes de renda.

O art. 33 do Decreto n. 1.532, de 4 de Agosto de 1902, que pela sua elasticidade amolda-se perfeitamente bem á praxe até agora adoptada,—já se acha revogado desde Outubro de 1917, pelo art. 42, da lei n. 142, do Conselho Deliberativo.

Si é certo que esta anormalidade e desrespeito á lei beneficos traz aos senhores agentes-fiscaes, não deixa de ser, tambem: certo que os serviços da Secção têm soffrido prejuizos, maximé, nas épocas de recebimentos, por se acharem os agentes absorvidos nas collectas domiciliaries, sem tempo de informarem papeis que lhes são distribuidos e de exercerem as funcções de seus cargos—de fiscaes.

Não desconheço que os vencimentos de agentes-fiscaes são exiguos, mas, d'ahi tornal-os a maior, contra disposição expressa de lei, não se justifica. Pela sua dedicação ao serviço, pelos pesados encargos que têm e pela odiosidade que conquistam no cumprimento dos seus deveres, os senhores agentes-fiscaes merecem melhor remuneração.

Precisam ser amparados, porque se lhes tirando agora as regalias que tinham por uma lei revogada, a compensação se me afigura mais do que justa.

Lançamento para 1923

Pretendo realisar-o dentro do praso taxado em lei e desejo moldal-o o mais possível aos dispositivos legaes.

—A este vão annexos varios quadros que servirão de esclarecimentos a duvidas que possam surgir neste relatorio que, só tem um valor—grande desejo em corresponder á confiança que V. Exc. deposita na Secção a meu cargo.

Bello Horizonte, 18 de Setembro de 1922. — O Chefe da Contabilidade, José Ramos de Lima.

Balanço da receita e despesa do exercício finan

RECEITA		
Renda orçamentaria:		
Renda arrecadada durante o exercício conforme o quadro demonstrativo....	—	1.596:926\$016
Divida fluctuante :		
Cauções recolhidas em numerario durante o exercício	—	39:537\$533
Operações de credito :		
Emissão de letras :		
Santa Casa de Misericordia.....	40:000\$000	
Orphanato Santo Antonio.....	9:411\$000	
Banco Hypothecario e Agricola.....	700:000\$000	
Banco Mercantil do Rio de Janeiro....	1.000:000\$000	1.839:411\$000
Contas correntes :		
Contas processadas referentes ao exercício, classificadas na despesa orçamentaria.....	—	184:901\$272
Caixa geral :		
Saldo em apolices referente a fianças e cauções, recebido do exercício de 1920.....	—	9:100\$000
Réis.....	—	3.666:865\$21

Secção de Contabilidade, 31 de março de 1922.— O guarda-livros, A1

ceiro de 1921, encerrado em 31 de março de 1922

DESPESA		
Despesa orçamentaria :		
Despesa effectuada durante o exercício conforme o quadro demonstrativo:		
Despesa orçamentaria paga.....	1.746:684\$839	
Idem a pagar de C/s processadas....	184:901\$272	1.931:586\$111
Divida fluctuante :		
Cauções restituídas durante o exercício.....	—	22:424\$341
Estado de Minas G/C :		
Despesa effectuada durante o exercício	—	26:875\$912
Operações de credito :		
Letras remidas :		
Santa Casa de Misericordia.....	20:000\$000	
Banco Hypothecario e Agricola.....	645:000\$000	
Banco Mercantil do Rio de Janeiro....	1.000:000\$000	1.665:000\$000
Movimento de fundos :		
Liquido do supprimento feito ao exercício de 1920.....	—	11:889\$457
Caixa geral :		
Saldo em apolices referente a fianças e cauções.....	—	9:100\$000
Réis.....	—	3.666:875\$21

varo Lima.—Visto, J. Ramos.

Quadro da renda arrecadada referente ao exercício de 1921, em face da lei orçamentaria, n. 193, de 11 de outubro de 1920

Titulos de renda	Orçamento	Renda arrecadada	Diferença para mais sobre o orçamento	Diferença para menos sobre o orçamento
1.º Imposto de indústrias e profissões.....	140.000\$000	167.000\$757	27.000\$757	\$
2.º Imposto predial.....	170.000\$000	228.300\$720	58.300\$720	\$
3.º Imposto de transmissão de propriedades.....	70.000\$000	70.220\$340	220\$340	\$
4.º Taxa de água.....	110.000\$000	170.210\$504	60.210\$504	\$
5.º Taxa de esgotos.....	65.300\$000	67.800\$000	2.500\$000	\$
6.º Taxa sanitária.....	65.300\$000	71.415\$436	6.115\$436	\$
7.º Renda do Matadouro.....	110.000\$000	126.988\$940	16.988\$940	\$
8.º Renda do Tombamento.....	6.500\$000	11.848\$480	5.348\$480	\$
9.º Renda do Mercado.....	30.200\$000	31.166\$626	966\$626	\$
10.º Renda do Cemitério.....	20.000\$000	29.837\$988	9.837\$988	\$
11.º Renda de reposições.....	14.450\$000	14.450\$000	\$	\$
12.º Arrendamento dos serviços de electricidade.....	255.000\$000	253.000\$000	\$	\$
13.º Fiscalização dos serviços de electricidade.....	125.000\$000	125.000\$000	\$	\$
14.º Renda de licenças para construir e outras.....	10.500\$000	15.635\$200	5.135\$200	\$
15.º Renda de multas.....	6.000\$000	17.478\$162	11.478\$162	\$
16.º Renda de emolumentos.....	3.000\$000	5.763\$160	2.763\$160	\$
17.º Renda de aferição de pesos e medidas.....	8.000\$000	6.696\$137	\$	1.313\$863
18.º Renda de inscrição de veículos.....	18.000\$000	21.296\$960	3.296\$960	\$
19.º Renda de materiais, sobras, etc.....	10.000\$000	12.895\$560	2.895\$560	\$
20.º Cobrança da divida activa.....	85.000\$000	106.400\$819	21.400\$819	\$
21.º Eventuais.....	50.000\$000	85.656\$556	35.656\$556	\$
22.º 6 % adicionais sobre diversos \$S.....	31.290\$000	39.913\$923	8.623\$923	\$
23.º Imposto de calçamento.....	25.000\$000	19.850\$248	\$	5.149\$752
	1.323.711\$900	1.596.292\$016	272.580\$116	6.463\$645

Secção de Contabilidade, 31 de março de 1922. — O guarda-livros, Alvaro Lima. Visto. — J. Ramos.

Quadro demonstrativo da renda arrecadada em face da lei orçamentaria e da inscrição da divida activa referente ao exercício de 1921

Titulos de renda	Orçamento 1921	Arrecadado V 21	Divida inscrita para 1921	Total da renda em face do lançamento de 1921
1.º Imposto de indústrias e profissões.....	140.000\$000	167.000\$757	26.434\$000	193.434\$757
2.º Imposto predial.....	170.000\$000	228.300\$720	429.718\$28	290.018\$720
3.º Imposto de transmissão de propriedades.....	70.000\$000	70.220\$340	2.220\$340	70.220\$340
4.º Taxa de água.....	110.000\$000	170.210\$504	52.663\$891	222.873\$215
5.º Taxa de esgotos.....	65.300\$000	67.800\$000	13.126\$000	80.926\$000
6.º Taxa sanitária.....	65.300\$000	71.415\$436	17.004\$546	88.419\$982
7.º Renda do Matadouro.....	110.000\$000	126.988\$940	12.298\$840	129.287\$780
8.º Renda do Tombamento.....	6.500\$000	11.848\$480	5.348\$480	11.848\$480
9.º Renda do Mercado.....	30.200\$000	31.166\$626	31.166\$626	31.166\$626
10.º Renda do Cemitério.....	20.000\$000	29.837\$988	29.837\$988	29.837\$988
11.º Renda de reposições.....	14.450\$000	14.450\$000	14.450\$000	14.450\$000
12.º Arrendamento dos serviços de electricidade.....	255.000\$000	253.000\$000	25.000\$000	228.000\$000
13.º Fiscalização dos serviços de electricidade.....	125.000\$000	125.000\$000	125.000\$000	125.000\$000
14.º Renda de licenças para construir e outras.....	10.500\$000	15.635\$200	15.635\$200	15.635\$200
15.º Renda de multas.....	6.000\$000	17.478\$162	17.478\$162	17.478\$162
16.º Renda de emolumentos.....	3.000\$000	5.681\$000	5.681\$000	5.681\$000
17.º Renda de aferição de pesos e medidas.....	8.000\$000	6.696\$137	6.696\$137	6.696\$137
18.º Renda de inscrição de veículos.....	18.000\$000	21.296\$960	21.296\$960	21.296\$960
19.º Renda de materiais, sobras, etc.....	10.000\$000	12.895\$560	12.895\$560	12.895\$560
20.º Cobrança da divida activa.....	85.000\$000	106.400\$819	106.400\$819	106.400\$819
21.º Eventuais.....	50.000\$000	85.656\$556	85.656\$556	85.656\$556
22.º 6 % adicionais — \$S diversos.....	31.290\$000	39.913\$923	39.913\$923	39.913\$923
23.º Imposto de calçamento.....	25.000\$000	19.850\$248	4.063\$173	41.913\$421
	1.323.711\$900	1.596.292\$016	169.210\$575	1.765.502\$591

Secção de Contabilidade, 31 de março de 1922 — O guarda livros, Alvaro Lima. — Visto — J. Ramos.

Quadro comparativo da renda arrecadada nos dois ultimos exercicios, 1920 e 1921

Títulos de renda		Arrecadação em 1920	Arrecadação em 1921	Diferença para mais em 1921	Diferença para menos em 1921
1.º	Imposto predial.....	137.702\$186	167.061\$157	29.358\$71	—
2.º	Imposto predial.....	178.129\$050	238.569\$726	160.440\$676	—
3.º	Imposto de transmissão de propriedades.....	18.092\$396	10.229\$940	7.862\$456	—
4.º	Taxa de agua.....	142.368\$592	170.913\$541	28.544\$949	—
5.º	Taxa de esgotos.....	60.670\$162	67.847\$894	7.177\$732	—
6.º	Taxa sanitaria.....	65.245\$498	71.415\$166	6.169\$668	—
7.º	Renda do Matadouro.....	154.782\$290	126.988\$146	11.793\$144	—
8.º	Renda do Fombadouro.....	7.142\$566	11.848\$146	4.705\$580	—
9.º	Renda do Mercado.....	28.722\$999	31.169\$726	2.446\$727	—
10.º	Renda do Cemiterio.....	21.845\$946	28.531\$588	6.685\$642	—
11.º	Arrendamento dos servicos de electricidade.....	14.451\$560	14.451\$560	—	—
12.º	Arrendamento dos servicos de electricidade.....	255.000\$000	255.000\$000	—	—
13.º	Renda de licenças para construir e outras.....	12.000\$000	12.000\$000	—	—
14.º	Renda de licenças para construir e outras.....	8.948\$345	15.463\$290	6.514\$945	—
15.º	Renda de emolumentos.....	11.998\$744	17.478\$162	5.479\$418	—
16.º	Renda de aferição de pesos e medidas.....	2.550\$598	5.668\$166	3.117\$568	—
17.º	Renda de aferição de pesos e medidas.....	6.167\$829	6.688\$137	510\$308	—
18.º	Renda de inscripção de vehiculos.....	17.978\$933	21.209\$000	3.230\$067	—
19.º	Renda de matérias, sobras, etc.....	191.019\$923	182.896\$054	8.123\$869	—
20.º	Colheita da divida activa.....	64.674\$947	106.401\$819	41.726\$872	—
21.º	Exercícios da divida activa.....	32.296\$658	85.094\$556	52.797\$898	—
22.º	6% addicionaes — paragrafos diversos.....	17.560\$829	30.919\$023	13.358\$194	—
23.º	Imposto de calçamento.....	1.546.318\$189	19.850\$218	18.303\$929	81.617\$894
Subtotal		1.546.318\$189	19.850\$218	18.303\$929	—
Subtotal		1.503.959\$916	213.977\$327	1.290.000\$589	—

Secção de contabilidade, 31 de março de 1922. — O guarda-livros, Alvaro Luna. — Visto, J. Ramos.

Quadro da despesa effectuada durante o exercicio de 1921, em face da lei orçamentaria n. 193, de 14 de outubro de 1920, art. 2.º

Títulos de despesa	Orçamento	Despesa paga	Despesa a pagar	Despesa effectuada	Diferença para mais sobre o orçamento	Diferença para menos sobre o orçamento
1.º Conselho Deliberativo :						
1.º	Secretario do Conselho.....	5.400\$000	5.940\$000	—	5.940\$000	5.400\$000
2.º	Atamane do Conselho.....	2.400\$000	2.700\$000	—	2.700\$000	2.400\$000
3.º	Pereiro servente.....	2.400\$000	2.700\$000	—	2.700\$000	2.400\$000
4.º	Expediente e publicações.....	4.000\$000	3.800\$000	3.376\$406	4.211\$400	215\$000
5.º	Servico typographico.....	2.000\$000	2.400\$000	—	2.400\$000	—
6.º	Pessoal tecnico e administrativa.....	263.562\$000	212.208\$115	—	212.208\$115	51.353\$885
7.º	Juros de empréstimos e bancos.....	256.000\$000	253.271\$000	7.066\$000	260.337\$000	4.331\$000
8.º	Iluminacao publica, telephono, etc.....	170.000\$000	171.494\$590	—	171.494\$590	1.494\$590
9.º	Energia electrica as fabricas.....	120\$000\$000	102.265\$124	—	102.265\$124	17.734\$876
10.º	Limpeza publica.....	72.000\$000	75.519\$575	—	75.519\$575	3.519\$575
11.º	Remedio de rios.....	45.000\$000	25.726\$368	18.806\$290	44.532\$658	1.463\$342
12.º	Pessoal operariado Directoria de Hygiene.....	30.000\$000	34.794\$742	—	34.794\$742	4.794\$742
13.º	A transportar.....	—	—	—	—	—

Titulos da despesa	Orçamento	Despesa paga	Despesa a pagar	Despesa efetuada	Diferença para mais sobre o orçamento	Diferença para menos sobre o orçamento
Transporte.....						
§ 9.º Expediente da Prefeitura.....	8:000\$000	5:544\$850	294\$900	5:838\$750		2:161\$250
§ 10.º Biblioteca de F. amigos.....	4:000\$000	1:226\$000	—	5:276\$000	1:276\$000	—
§ 11.º Biblioteca Municipal.....	500\$000	658\$900	—	628\$000	158\$900	—
§ 12.º Percentagem aos fidejuss arrendatarios.....	16:000\$000	15:321\$965	—	15:321\$965	—	6:829\$5
§ 13.º Percentagem cobrança da vida activa.....	8:500\$000	8:189\$252	—	8:189\$252	—	31\$748
§ 14.º Eventuaes.....	29:000\$000	63:827\$191	—	63:829\$191	38:829\$191	—
§ 15.º Conservação de mananciaes, etc.....	8:000\$900	6:488\$000	1:567\$900	6:488\$000	—	1:511\$900
§ 16.º Conservação de calçamento.....	29:000\$000	22:192\$965	—	22:192\$965	—	1:224\$322
§ 17.º Auxilios:						
a) Santa Casa de Misericórdia.....	15:000\$000	15:000\$000	—	15:000\$000	—	—
b) Asylo Alfonso Penn.....	2:500\$000	2:300\$000	—	2:500\$000	—	—
c) Maternidade de Belle Horizonte.....	2:500\$000	2:500\$000	—	2:500\$000	—	—
d) Orphanato de Santo Antonio.....	3:000\$000	—	3:000\$000	3:000\$000	—	—
A transportar.....	—	—	—	—	—	—

Titulos da despesa	Orçamento	Despesa paga	Despesa a pagar	Despesa efetuada	Diferença para mais sobre o orçamento	Diferença para menos sobre o orçamento
Transporte.....						
e) Associação Assistencia á Pobreza.....	3:000\$000	—	3:000\$000	3:000\$000	—	—
f) Associação das Damas de Caridade.....	3:000\$000	—	3:000\$000	3:000\$000	—	—
g) Associação Protectora da Infancia.....	1:000\$000	—	1:000\$000	1:000\$000	—	—
h) Liga contra a Tuberculose.....	800\$000	—	800\$000	800\$000	—	—
i) Hospital de São Vicente.....	1:500\$000	—	1:500\$000	1:500\$000	—	—
j) Hospital de São Geraldo.....	1:900\$000	—	1:900\$000	1:900\$000	—	—
§ 18.º Amortização de contas, extracto, etc.....	407:498\$000	2:021\$988\$69	—	22:192\$969	179:2:06\$869	—
§ 19.º Subvencão ás Associações Escolares.....	3:000\$000	—	3:000\$000	3:000\$000	—	—
§ 20.º Para o serviço de estatística, etc.....	3:000\$000	3:000\$000	—	3:000\$000	—	—
§ 21.º Obras Publicas.....	935:408\$600	486:218\$000	137:502\$652	623:721\$152	388:722\$452	—
Total.....	1.323:711\$900	1.746:661\$839	181:901\$272	1.931:566\$111	631:958\$131	21:075\$993

Exercício de 1921

Demonstração dos pagamentos effectuados com a renda arrecadada e caução em numerario, durante o exercicio de 1921.

Renda arrecadada durante o exercicio de 1921.....	1.596:926\$016	
Cações em numerario.....	39:537\$523	1.636:463\$549
DESPESA		
Despesa orçamentaria paga:		
§ 1.º a, b, c, d e Conselho Deliberativo.....	14:095\$500	
§ 2.º Pessoal tecnico e Administrativo.....	212:202\$115	
§ 3.º Juros de emprestimo e Bancos.....	114:110\$900	
§ 4.º Illuminação publica, etc.....	191:494\$900	
§ 5.º Energia electrica.....	102:325\$124	
§ 6.º Limpeza publica.....	75:519\$375	
§ 7.º Remoção de lixo.....	25:726\$368	
§ 8.º Pessoal operario da Directoria de Hygiene	34:794\$712	
§ 9.º Expediente da Prefeitura.....	5:544\$950	
§ 10. Extinção de formigas	5:205\$500	
§ 11. Bibliotheca Municipal	65\$900	
§ 12. Porcentagem aos fiscaes.....	15:321\$695	
§ 13. Porcentagem em cob. div. etc.....	8:186\$252	
§ 14. Eventuaes.....	63:829\$191	
§ 15. Conservação de mananciaes.....	6:488\$100	
§ 16. Conservação de calçamento.....	22:169\$368	
§ 18. Amortização de c/s. etc.....	215:628\$369	
§ 20. Serviço de estatistica	3:000\$000	
§ 21. Obras publicas.....	460:379\$500	1.555:273\$889
DIVERSOS		
E. de Minas, despesa effectuada.....	26:875\$912	
Cações restituídas.....	22:424\$311	
Resgate de letras.....	20:000\$000	
Supplemento ao exercicio de 1920.....	11:889\$157	81:189\$710
	1.636:463\$549	1.636:463\$549

Em 31 de março de 1922.—O guarda-livros, Alvaro Lima — Visto, J. Ramos.

Exercício de 1921

Demonstração dos pagamentos effectuados com operações de credito durante o exercicio de 1921.

Operações de credito :

Emissão de letras :

Banco Hypothecario.....	790:008\$000		
Banco Mercantil.....	1.000:008\$000		
Santa Casa.....	40:000\$000		
Orphanato Santo Antonio...	6:411\$800	—	1.836:411\$000

Despesa orçamentaria :

§ 3.º Juros do emprestimo e Bancos.....	139:161\$000		
§ 17. Auxilios diversos.....	20:000\$000		
§ 18. Amortização de c/s etc	6:411\$000		
§ 21. Obras Publicas.....	25:832\$000	191:411\$000	

Diversos :

Letras resgatadas.....	300:000\$000		
Letras reformadas.....	1.345:008\$000	1.645:008\$000	
		1.836:411\$000	1.836:411\$000

Em 31 de março de 1922.—O guarda-livros, Alvaro Lima, — Visto, J. Ramos.

Prefeitura de Bello Horizonte

Demonstração da divida passiva referente ao exercicio de 1921, encerrada em 31 de março de 1922.

12.033 apolices do emprestimo municipal..	—		2.406:60\$000
Emissão de letras :			
Banco Hypothecario.....	445:000\$000		
Banco Mercantil.....	1.000:008\$000		
Santa Casa de Misericordia.....	20:000\$000		
Orphanato Santo Antonio.....	6:411\$000	1.471:411\$000	
Contas correntes :			
Contas de exercicios encerrados.....	54:537\$817		
Contas do exercicio de 1921.....	184:901\$272	239:439\$089	
Total.....	—	4.117:450\$089	

Em 31 de março de 1922.—O guarda-livros, Alvaro Lima, — Visto, J. Ramos.

Prefeitura de Bello Horizonte

Demonstração de déficits nos 5 últimos exercícios de 1917, 1918, 1919, 1920 e 1921 sobre a renda arrecadada e a despesa realizada.

Exercício	Arrecadação	Desp. realizada	Déficits
De 1917.....	1.200:599\$022	1.483:879\$444	283:280\$422
De 1918.....	1.226:011\$311	1.026:791\$728	\$
De 1919.....	1.240:886\$814	1.176:329\$970	\$
De 1920.....	1.516:312\$139	1.748:866\$463	232:554\$324
De 1921.....	1.596:929\$016	1.931:586\$111	334:660\$095

Em 31 de março de 1922.—Alvaro Lima.—Visto, Ramos.

Divida activa inscripta

1900.....	8:522\$400	
1901.....	11:354\$800	
1902.....	14:468\$300	
1903.....	8:419\$700	
1904.....	10:088\$400	
1905.....	8:746\$870	
1906.....	9:095\$300	
1907.....	8:109\$654	
1908.....	8:061\$25	
1909.....	10:153\$600	
1910.....	13:111\$024	
1911.....	14:954\$950	
1912.....	18:597\$102	
1913.....	21:891\$790	
1914.....	35:045\$565	
1915.....	72:233\$883	
1916.....	71:960\$957	
1917.....	73:538\$561	
1918.....	64:783\$592	
1919.....	76:657\$404	
1920.....	50:486\$397	609\$147\$364
1921 Industria e profissão.....	30:134\$000	
Predial.....	36:401\$828	
Água.....	52:083\$801	
Esgotto.....	13:186\$000	
Sanitária.....	16:581\$546	
Barracão.....	5:670\$000	
Cocheira.....	429\$000	

Calçamento.....	4:667\$173	
Licenças.....	1:010\$900	
Adicionaes de 6%.....	8:104\$000	
Annuencio.....	906\$000	
Eventuaes.....	176\$158	169:843\$575
Total.....	—	778:498\$939

Secção de Contabilidade, 2 de junho de 1922.—J. Cerqueira.—J. Guimarães.

Visto.—Lima,—J. L. Brandão.

3—V1—922

Quadro da renda arrecadada nos 8 mezes decorridos de janeiro a agosto de 1922

Rubricas da receita	Orçamento	Renda arrecadada
1.º Impostos de industria e profssões.....	145:00\$000	182:535\$163
2.º Imposto predial.....	200:000\$000	255:638\$824
3.º Imposto de transmissão.....	60:00\$000	64:135\$824
4.º Taxa de agua.....	140:000\$000	152:623\$716
5.º Taxa de esgotos.....	65:000\$000	67:471\$488
6.º Taxa sanitaria.....	70:00\$000	66:370\$748
7.º Renda do Matadouro.....	127:000\$000	93:483\$500
8.º Renda do Tombamento.....	10:00\$900	10:196\$509
9.º Renda de Mercado.....	30:000\$000	22:344\$192
10.º Idem de Cemiterio.....	23:000\$000	17:209\$000
11.º Idem de reposições.....	14:451\$000	8:430\$100
12.º Arrendamento do serviço electrico.....	255:00\$000	121:500\$000
13.º Fiscalisação do serviço electrico.....	12:000\$000	6:000\$000
14.º Renda de licenças.....	12:00\$000	24:823\$780
15.º Renda de multas.....	10:000\$000	6:508\$991
16.º Renda de emolumentos.....	3:000\$000	3:061\$365
17.º Renda de aferição de pesos, etc.....	7:000\$000	
18.º Renda de inscripção de vehiculos.....	20:000\$000	22:011\$440
19.º Renda de materiaes, sobras, etc.....	10:000\$000	4:277\$000
20.º Renda de cobrança da divida activa.....	90:000\$000	59:142\$898
21.º Eventuaes.....	100:000\$000	59:227\$573
22.º 6 % additionaes, e diversos.....	35:040\$000	37:680\$669
23.º Imposto de calçamento.....	250000\$000	23:342\$771
	<u>1.462:091\$00</u>	<u>1.364:017\$061</u>

Secção de Contabilidade, 4 de setembro de 1922.—O guarda livros,
Alvaro Lima.

Quadro da despesa effectuada nos oito (8) mezes decorridos de janeiro a agosto de 1922, (balancete nesta data)

Rubricas da despesa	Orçamento	Despesa paga	Despesa a pagar	Despesa effectuada
1.º Conselho Deliberativo:				
a) Director de Secretaria.....	6:500\$000	3:791\$022		3:791\$022
b) Amanuense.....	2:800\$000	1:653\$331		1:653\$331
c) Porteiro-Servente.....	2:000\$000	1:408\$000		1:408\$000
d) Expediente e publicações.....	4:00\$000	42\$300		42\$300
e) Serviço tachygraphico.....	2:400\$000	1:200\$000		1:200\$000
f) Serviço ao pessoal do Conselho.....	1:450\$000	834\$155		834\$155
g) Pessoal tecnico e administ. ativo.....	220:700\$000	140:809\$973		140:809\$973
h) Bonificação ao pessoal administrativo.....	27:855\$864	16:452\$279		16:452\$279
i) Juros do emprestimo e de Bancos.....	267:000\$000	154:855\$500		154:855\$500
j) Illuminação publica e telefones.....	180:000\$000	79:138\$051		79:138\$051
k) Energia electrica e industriaes.....	70:000\$000	40:290\$610		40:290\$610
l) Serviço de fiscalisação de electricidade.....	12:000\$000	1:290\$000		1:290\$000
m) Limpeza publica.....	84:000\$000	55:000\$200		55:000\$200
n) Ramoção do lixo.....	45:000\$000	24:290\$317		24:290\$317
o) Pessoal operario da Directoria de Obras.....	100:000\$000	64:250\$892		64:250\$892
A transportar.....				

Rubricas da despesa	Orçamento	Despesa paga	Despesa a pagar	Despesa efectuada
Transporte	—	—	—	—
12. Pessoal operativo da Directoria de Hygiene.....	36500\$000	25:854\$000	—	25:854\$000
13. Servico de transporte de carne verde.....	11:000\$000	5:338\$500	59\$000	6:892\$500
14. Expediente da Prefeitura.....	10:000\$000	5:478\$200	31\$900	5:708\$300
15. Extinctivo de fornicas.....	4:000\$000	2:798\$500	—	2:798\$500
16. Biblioteca Municipal.....	50\$000	28\$000	—	28\$000
17. Percentagem aos fiscoes arrecadadores.....	16:000\$000	26\$982	8:07\$060	8:311\$42
18. Cobranca da divida activa.....	9:000\$000	4:627\$882	98\$960	5:011\$642
19. Conservação de mananciaes, matas, etc.....	8500\$000	3:553\$000	19\$700	3:753\$700
20. Conservação de calçamento.....	25:200\$000	15:074\$213	—	15:074\$213
21. Auxilios:				
a) Santa Casa de Misericordia.....	16:000\$000	—	—	—
b) Asylo «Alfonso Penna».....	3:000\$000	—	—	—
c) Maternidade «Hilda Brandão».....	3:000\$000	—	—	—
d) Orphanato de Santo Antonio.....	3:000\$000	—	—	—
e) Associação Assistencia a Pobreza.....	3:000\$000	—	—	—
f) Associação das Damas de Caridade.....	3:000\$000	—	—	—
A transportar.....	—	—	—	—

Rubrica da despesa	Orçamento	Despesa paga	Despesa a pagar	Despesa efectuada
Transporte	—	—	—	—
22 Associação Protectora da Infancia.....	1:000\$000	—	—	—
a) Liga Contra a Tuberculose.....	1:000\$000	—	—	—
b) Hospital de São Vicente.....	2:000\$000	—	—	—
23 Hospital de São Geraldo (Faculdade de Medi- cinas publicas, serviços novos.....	1:500\$000	176:878\$012	86:415\$850	92:733\$697
24. Eventos.....	32:576\$132	40:562\$500	23:613\$713	43:613\$713
25. Associação Escolar «S. José».....	35:000\$000	41:000\$000	2:133\$100	43:114\$000
26. Associação dos Empregados no Com- mercio.....	3:000\$000	—	—	—
Total.....	1 462:000\$000	1 276:665\$525	169:198\$898	1.436:845\$23

**Demonstração da dívida passiva da Prefeitura
até 31 de agosto de 1922**

Emprestimo municipal :		
12.022 apolices do emprestimo municipal em circulação.....		2,404:400\$000
Operações de credito :		
Emprestimos em Bancos :		
Banco Hypothecario e Agricola.....	535:000\$000	
Banco Mercantil do Rio de Janeiro....	1,000:000\$000	1,535:600\$000
Contas correntes :		
Contas de exercicios encerrados	86:115\$685	160:168\$398
Contas do exercicio de 1922.....	74:052\$713	
		<u>4,099:568\$338</u>
Rs.....		

Secção de Contabilidade, 4 de setembro de 1922.—O Guarda-livros, Alvaro Lima.—Visto, J. Ramos.

Relação das contas a pagar de janeiro a agosto do corrente exercicio

1922 :		972\$300
Antonio Casemiro.....		1:772\$500
Antonio Dias da Silva.....		2:057\$000
Abilio & Companhia.....		251\$300
Boschi Pasquali.....		166\$000
Companhia Dias Cardoso.....	21:757\$189	
Companhia de Electricidade.....		199\$700
David & Irmão.....		196\$500
Francisco Xavier Larení.....		151\$200
Francisco Caetano de Carvalho.....		100\$000
José Ineco.....		1:619\$198
Jorge Silvio.....		9:007\$020
Agentes fiscaes arrecadadores.....		287\$750
Magnavacca & Filhos.....		739\$100
Morreira & Companhia.....		37:488\$10
Officinas Christiano Ottoni.....	15:780\$655	
Irmãdo de S. S. Sacramento B. Viagem.....		44\$000
Ismael Libanio.....		530\$000
Prata & Almeida.....		131\$500
Ramiro G. Santos & Companhia.....		548\$00
Romano Stocheiro.....		1:00\$000
Serafim Meneguini.....		72\$000
Santa Casa de Misericórdia.....		152\$000
Velloso & Companhia.....		17:526\$000
Juros de Apolices a diversos.....		<u>74.052\$713</u>
Rs.....		

Verbas do orçamento

5.º Juros do emprestimo.....	17:526\$000
6.º Iluminação publica, telephones.....	14:380\$510
7.º Energia electrica as Industrias.....	6:446\$670
13.º Transporte de carne verde.....	930\$000
14.º Expediente da Prefeitura.....	318\$000
17.º Percentagem aos fiscaes.....	8:077\$090
18.º Percentagem divida activa.....	989\$660
19.º Conservyº mananciaes, matas, etc.....	199\$700
23.º Obras publicas.....	23:651\$713
24.º Eventuaes.....	2:133\$100
Rs.....	<u>74.052\$713</u>

Secção de Contabilidade, 4 de setembro de 1922.—O Guarda-livros, Alvaro Lima.—Visto, J. Ramos.